



**Concessão do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de São Vicente, doravante neste documento chamado simplesmente de "SERSV"**

## **ANEXO I**

### **CADERNO TÉCNICO COM OS ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1. JUSTIFICATIVA**

- I.** Observa-se no Brasil e, conseqüentemente no Município de São Vicente, um aumento significativo do número de proprietários de veículos automotores, demonstrando assim uma tendência de crescimento rápido para os próximos anos, trazendo conseqüências negativas para a fluidez e segurança do trânsito, bem como para o estacionamento, particularmente na área central do Município e nas áreas turísticas, com uma alta demanda de veículos em determinados períodos, disputando vagas de estacionamento.
- II.** O município de São Vicente apresenta uma população estimada de 370.839 (trezentos e setenta mil e oitocentos e trinta e nove) habitantes atualmente (fonte: IBGE - <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/saovicente/panorama>), contando hoje com uma frota de aproximadamente de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) veículos cadastrados, além de uma frota flutuante estimada de aproximadamente 140.436 (cento e quarenta mil quatrocentos e trinta e seis) veículos (fonte DENATRAN - <https://www.denatran.gov.br/estatistica/639-frota-2019>), tendo essa frota um aumento exponencial em épocas de feriados e temporadas, podendo chegar até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) de veículos e dois milhões de visitantes.
- III.** Este volume de veículos exige que o Município adote providências que venham proporcionar soluções eficazes objetivando o conforto e a segurança aos usuários das vias públicas onde é permitido o estacionamento de veículos e por conseqüência, às empresas localizadas nas áreas onde este conflito entre número de vagas limitadas disponíveis para estacionamento e o grande número de veículos que têm interesse em estacionar nessa mesma área, se torna mais agudo,

especialmente aquelas áreas frequentadas pelos turistas em épocas de temporada bem como as que concentram atividades de comércio, prestadoras de serviços entre outros.

- IV.** Com o intuito de solucionar o problema, o órgão responsável pela acessibilidade, mobilidade e transporte do município de São Vicente desenvolveu estudos e projetos que, a médio e longo prazo, visam priorizar e proporcionar melhores condições de circulação aos pedestres, aos meios de transporte não motorizados e ao transporte público coletivo.
- V.** No entanto, é necessário e primordial que se desenvolvam novas soluções, que multipliquem a disponibilidade de vagas e melhore a acessibilidade e o trânsito local que tragam benefícios em curto prazo, através do uso de tecnologias que proporcionam a rotatividade das vagas de estacionamento de veículos, bem como maior conforto ao usuário no momento de sua utilização.
- VI.** O estacionamento regulamentado como rotativo pago, em vias e logradouros públicos, é um poderoso instrumento de gestão de trânsito, enquanto ordenador do uso do solo viário urbano. Esta é a melhor opção de que dispõe as cidades que desejam efetivamente solucionar o problema de carência de vagas de estacionamento em regiões comerciais, turísticas e de serviços, pois em apenas uma vaga de estacionamento pode-se estacionar em média sete veículos em rotatividade durante o dia, aumentando assim a mobilidade urbana e incremento do comércio, turismo e dos prestadores de serviços.
- VII.** Assim, considerando que as vagas passam a deter de limite de tempo para o seu uso e que o não cumprimento desse tempo gera penalidades ao condutor do veículo, essa rotatividade inevitável faz com que o uso das vagas seja democratizado. Dessa forma, os espaços públicos, que em muitos casos estão, na prática, caracterizados como privativos, recuperam sua característica original.
- VIII.** Outros complicadores relevantes que, com a implantação do estacionamento rotativo são sanados, são os vendedores ambulantes que atualmente não se intimidam em ocupar vagas de estacionamento para expor seus produtos e ainda, os "flanelinhas" e outros agentes informais que a partir da fiscalização voltada a dar funcionalidade ao sistema, deixarão de ocupar estas áreas.
- IX.** Considerando que o sistema de estacionamento rotativo gera um custo ao

condutor de veículos, pelo tempo de uso das vagas, bem como restringe o estacionamento nessas áreas por longos períodos de tempo, muitos destes optarão por outros meios de transporte, como o coletivo ou o não motorizado.

- X.** Os benefícios vão, portanto, muito além da disponibilização de vagas de estacionamento. Principalmente porque teremos uma melhor fiscalização, controle do uso desses espaços públicos, redução de conflitos no trânsito e emissão de gases poluentes em função da redução da circulação de veículos individuais nas ruas.
- XI.** Objetivando alcançar bons níveis de profissionalização e eficiência dos serviços públicos, a implantação dos serviços de gerenciamento de estacionamento em muitas cidades brasileiras e no exterior, tem-se adotado o modelo de concessão de serviços visando à contratação de empresa privada, que reúna as condições de aptidão técnica (experiência) e financeira adequadas ao projeto.
- XII.** Os estudos realizados sobre as formas de controle das áreas de estacionamento de veículos proposto se encaixam dentro desta lógica e sua cobrança deverá custear os investimentos necessários para a prestação de serviços da CONTRATADA, além de ser fonte de recursos para investimento na área de trânsito do Município de São Vicente. Pertinente elencar os principais fatores relevantes para o funcionamento do sistema nos moldes propostos destaca-se:
  - a)** Reordenar e ampliar a oferta de vagas nas vias públicas para o estacionamento de veículos;
  - b)** Garantir ao usuário multiplicidade de escolha de meios de pagamento objetivando a rapidez e conforto na aquisição da concessão de estacionamento;
  - c)** Permitir ao usuário escolher quanto tempo pretende estacionar, dentro dos limites estabelecidos, e pagar proporcionalmente à fração de tempo escolhida;
  - d)** Garantir aos usuários transparência da operação;
  - e)** Eliminar as ações de flanelinhas e outros agentes informais prejudiciais ao bom funcionamento do sistema;
  - f)** Garantir ao Poder Público total segurança e controle sobre a arrecadação;
  - g)** Permitir um melhor planejamento da operação dos serviços, trazendo

resultados positivos para o estacionamento de veículos nas áreas concessionadas e para o tráfego em geral.

## **2. CONSIDERAÇÕES:**

- I.** A gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de São Vicente, doravante neste documento chamado simplesmente de "SERSV" envolve a atividade de planejamento, normatização, fixação de tarifas (através de Decreto do Executivo) e fiscalização.
- II.** O presente Termo tem como objetivo definir normas para a operação, por terceiros, das vagas de estacionamento localizadas em logradouros públicos em parte da cidade, visando a democratização do espaço público, trazendo com isso um novo modelo operacional e de gestão mais eficaz desse importante instrumento público, cujo objetivo é a melhoria das condições de acessibilidade as regiões de grande concentração de comércio, colégios e os demais serviços.
- III.** Dentro dessa perspectiva a proposta da Prefeitura consiste na definição do sistema de estacionamento regulamentado, objetivando primordialmente a rotatividade do uso das vagas, facilidade a utilização pelos usuários e controle eficiente da Prefeitura Municipal de São Vicente.

## **3. OBJETO:**

**OUTORGA DE CONCESSÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, DORAVENTE NESTE DOCUMENTO CHAMADO SIMPLEMENTE DE "SERSV",**

- I.** A empresa vencedora deverá implantar operar, controlar e realizar a manutenção do sistema, de acordo com as especificações técnicas constantes deste projeto;
- II.** A instalação dos recursos necessários ao correto funcionamento e operação do sistema, inclui todo o sistema informatizado, a sinalização vertical e horizontal das vagas, nas vias e logradouros públicos que compõem as áreas de estacionamento, os equipamentos eletrônicos e todos os recursos materiais e humanos envolvidos, de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo;
- III.** A empresa vencedora deverá realizar, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da ordem de serviço, a instalação do sistema, referente a 3.611 (três mil E seiscentos e onze) **vagas estimadas**, e a manutenção de toda a

sinalização viária, tanto horizontal como vertical destas áreas, concomitante as sinalizações específicas para a utilização do estacionamento rotativo, incluindo os materiais e mão de obra necessários, atendendo as especificações do Código de Trânsito Brasileiro, Leis Municipais e bem como as determinações e orientações da Setrans, responsável pela fiscalização. Deverá ainda, ao longo da vigência do Contrato, efetuar a sinalização da área de implantação do estacionamento rotativo, sempre que for necessário.

#### **4. TIPO DE LICITAÇÃO**

Esta LICITAÇÃO será julgada pelo critério de maior percentual de repasse, a ser paga ao PODER CONCEDENTE, nos termos do artigo 15, inciso II da LEI FEDERAL DE CONCESSÕES.

O menor percentual de repasse mensal aceito como oferta de contrapartida pela outorga da concessão é de **10% (dez por cento)**, calculado sobre o total do faturamento bruto mensal auferido pela concessão.

#### **5. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA**

**I.** O número atual estimado de vagas é de 3.611 (três mil e seiscentos e onze) **vagas estimadas**.

**II.** A cargo do poder concedente, a implantação das áreas de estacionamento rotativo, poderão ser divididas em duas etapas.

**III.** As vagas acima relacionadas dizem respeito apenas aquelas que devem ser remuneradas, não estando incluídas as isenções e tolerâncias, tais como ambulâncias, veículos oficiais (art. 115 e 121 do CTB).

**IV.** Outros locais, em vias inseridas ou limítrofes das áreas definidas e não relacionadas anteriormente, poderão ser incluídos como parte do Lote de Reserva Técnica, levando-se em consideração a viabilidade econômica financeiro de sua implantação, bem como o interesse público.

**V.** Os parâmetros e abrangências terá como etapa inicial o estabelecido atualmente neste objeto, cabendo revisão futura pela Concedente, como a ampliação de acordo com estudos de demanda, podendo também, ser incluída outras vias e logradouros.

VI. Abaixo estão as ruas as quais se prevê a implantação:

<b>ÁREA VERDE</b>	<b>RUAS</b>	<b>QUANTIDADE E TOTAL</b>	<b>VAGAS USO GERAL</b>	<b>PNE</b>	<b>IDOSO</b>
	Bolsão da Orla	273	255	5	13
	Av Manoel da Nóbrega	457	426	9	22
	Av Antônio Rodrigues	108	101	2	5
	Av. Pedro de Toledo	58	55	1	2

<b>ÁREA AZUL</b>	<b>RUAS</b>	<b>QUANTIDADE E TOTAL</b>	<b>VAGAS USO GERAL</b>	<b>PNE</b>	<b>IDOSO</b>
	Rua Dr. Cláudio Luís da Costa	12	12	0	0
	Rua Florindo da Silva	12	12	0	0
	Rua Leopoldo Mota e Silva	1	1	0	0
	Av. Presidente Wilson	198	186	3	9
	Av. Quintino Bocaiúva	126	118	2	6
	Av. Marechal Deodoro	264	246	5	13
	Av. Martins Fontes	28	27	0	1
	Rua Onze de Julho	43	41	0	2
	Rua João Ramalho	63	59	1	3
	Rua Frei Gaspar	200	186	4	10
	Rua Jacob Emerich	46	44	0	2
	Rua Saldanha da Gama	40	38	0	2
	Rua Freitas Guimarães	102	95	2	5
	Rua Coronel Pinto Novaes	19	19	0	0
	Rua José Bonifácio	69	65	1	3
	Praça 22 de Janeiro	81	76	1	4

Rua Marquês de São Vicente	29	28	0	1
Rua Padre Manoel	47	45	0	2
Av. Capitão Mor Aguiar	314	293	6	15
Rua Sorocaba	5	5	0	0
Rua Treze de Maio	69	65	1	3
Rua Lima Machado	20	19	0	1
Praça Bernardino Campos	68	64	1	3
Rua Cruz	23	22	0	1
Tr. João Souza	10	10	0	0
Rua do Colégio	32	31	0	1
Rua Visconde de Tamandaré	70	66	1	3
Rua Campos Sales	51	48	1	2
Rua Ipiranga	53	50	1	2
Rua 15 de Novembro	32	31	0	1
Rua Ana Pimentel	11	11	0	0
Rua Martins Afonso	105	98	2	5
Rua Padre Anchieta	18	18	0	0
Rua Tibiriça	50	47	1	2
Rua Visconde do Rio Branco	63	59	1	3
Rua Américo Brasiliense	41	39	0	2
Rua Cândido Rodrigues	41	39	0	2
Rua Amador Bueno e Ribeirão	35	34	0	1
Rua Benedito Calixto	54	51	1	2
Rua Mem de Sá	38	37	0	1
Rua Floriano Peixoto	19	19	0	0
Rua Gonçalo Monteiro	41	39	0	2
Rua Rangel Pestana	41	39	0	2
Rua Messias Assú	50	47	1	2

	Rua Perró Corrêa	91	86	1	4
	Rua Franco Delano Roosevelt	18	18	0	0
	Rua Expedicionários Vicentinos	32	31	0	1
	Praça José Lopes	25	24	0	1
	Praça João Pessoa	17	17	0	0
	Rua Djalma Dutra	19	19	0	0

## 6. CONSIDERAÇÕES:

- I.** A gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de São Vicente, doravante neste documento chamado simplesmente de "SERSV" envolve a atividade de planejamento, normatização, fixação de tarifas (através de Decreto do Executivo) e fiscalização.
- II.** O presente Termo tem como objetivo definir normas para a operação, por terceiros, das vagas de estacionamento localizadas em logradouros públicos em na cidade do São Vicente, visando a democratização do espaço público, trazendo com isso um novo modelo operacional e de gestão mais eficaz desse importante instrumento público, cujo objetivo é a melhoria das condições de acessibilidade as regiões de grande concentração de comércio, colégios e serviços de características públicas.
- III.** Dentro dessa perspectiva a proposta do Município de São Vicente consiste na definição do sistema de estacionamento regulamentado, objetivando primordialmente a rotatividade do uso das vagas, facilidade a utilização pelos usuários.

## 7. CONCEITO:

- I.** O sistema de estacionamento rotativo de veículos tem por finalidade primordial a rotatividade das vagas. No entanto considerando as características da cidade de São Vicente também as normas estabelecidas pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, conceituamos abaixo as áreas de estacionamento regulamentado:
- a)** Áreas de Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de São Vicente são partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículos, regulamentado para um período máximo de 2 (duas) horas ou 4 (quatro) horas, determinado através de Decreto do Executivo;
- II.** São partes das vias devidamente sinalizadas para estacionamento



específico de veículos de duas rodas, sendo que nestas áreas ficam expressamente proibido o estacionamento de outros tipos de veículos.

**7.1. Áreas de estacionamento para veículo conduzido ou conduzindo pessoa deficiente física. (vagas pagas):**

- I. São partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículo conduzido ou conduzindo pessoa deficiente física, devendo o veículo estar devidamente identificado e com autorização conforme estabelece a resolução 304 de 18 de dezembro de 2.008 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
- II. As vagas deverão ser posicionadas de forma a garantir o conforto e segurança do deficiente, respeitado o limite mínimo de 2% (dois por cento) do total de vagas regulamentadas para estacionamento rotativo.
- III. Considera-se deficiência toda ausência ou disfunção psíquica, fisiológica ou anatômica, ainda que temporária, que impeça ou dificulte a locomoção do condutor ou passageiro do veículo;
- IV. Ficarão sujeitos às aplicações das penalidades previstas no artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos que mesmo identificados com a credencial definida pela resolução 304/08 do CONTRAN, não estejam sendo conduzidos ou transportando deficientes físicos;

**7.2. Áreas de estacionamento para veículo de idoso (vagas pagas):**

- I. São partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículo conduzido por idoso ou que transporte idoso, devidamente identificado e com autorização conforme estabelece a resolução 303 de 18 de dezembro de 2.008, do CONTRAN.
- II. As vagas deverão ser posicionadas de forma a garantir o conforto e segurança do usuário idoso, respeitado o limite mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas regulamentadas para estacionamento rotativo.
- III. Ficarão sujeitos às aplicações das penalidades previstas no artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos que mesmo identificados com a credencial definida pela resolução 303/08 do CONTRAN, não estejam sendo conduzidos ou transportando idosos;

**7.3. Áreas de estacionamento para veículo de transporte de passageiros:**

São partes das vias sinalizadas para o estacionamento exclusivo de veículos de categoria de aluguel que prestam serviços públicos

mediante Concessão ou autorização do poder público municipal;

#### **7.4. Áreas de estacionamento de ambulância:**

- I. São partes das vias sinalizadas, nas proximidades de hospitais, centros de atendimentos de emergência e locais estratégicos para o estacionamento gratuito e exclusivo de ambulâncias devidamente identificadas e com giroflex ligado, obedecendo o tempo máximo de permanência 30 minutos;
- II. Áreas de estacionamento de viaturas policiais, GM e viaturas devidamente caracterizadas;
- III. São partes das vias sinalizadas, para o estacionamento exclusivo e gratuito de viaturas policiais, GM e viaturas devidamente caracterizadas.
- IV. São isentos de pagamento de tarifas os veículos previstos em Leis e Decretos;

#### **8. VIGÊNCIA:**

O período de vigência da Concessão será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, mediante termo aditivo, na forma e prazo estabelecidos na lei vigente.

#### **9. TARIFAS:**

- DA TARIFA POR VAGA
  - **Área Azul:**
    - Tarifas aplicadas para vagas de veículos:
      - R\$ 2,00 (dois reais) pelo período de 1 (uma) hora e - R\$ 4,00 (quatro reais) pelo período de 2 (duas) horas, conforme sinalização vertical das vias.
  - **Área Verde:**

Tarifas aplicadas para vagas de veículos:

    - R\$ 1,40 (hum real e quarenta centavos) pelo período de 1 (uma) hora e R\$ 7,00 (sete reais) pelo período de 5 (cinco) horas, conforme sinalização vertical das vias.
    - A tarifa de 05 (cinco) horas, somente poderá ser utilizada nas vias e logradouros públicos, onde o prazo máximo de permanência do veículo na vaga for superior de 05 (cinco) horas.
    - A tarifa de pós-utilização é fixada em R\$ 10,00 (dez reais), para pagamento no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) a contar da emissão do aviso de cobrança, excluindo sábados, domingos e feriados.
    - O não pagamento do valor correspondente à tarifa pós-regularização, no prazo estipulado, sujeitará os infratores às penalidades previstas

no artigo 181, inciso XVII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

- Será concedida isenção do pagamento de tarifa nas vagas do sistema de estacionamento rotativo, nos termos da legislação vigente, aos seguintes usuários/veículos:

- Veículos oficiais.
- Oficiais de Justiça do Município de São Vicente/SP.
- Ambulâncias em serviços.
- O veículo conduzido ou que transporte pessoa com deficiência e com dificuldade de locomoção que estacionar nas vagas especiais, gozará de isenção de tarifa, desde que devidamente identificado com a credencial emitida pela SETRANS.
- Servidores Públicos que comprovadamente utilize o veículo particular no exercício de suas funções e que exerçam atividades externas.
- As motocicletas, ciclomotores e motonetas ficam isentas do pagamento da tarifa ou preço público, desde que estacionados em locais previamente estabelecidos e sinalizados, sendo vedado estacionar nas vagas do Sistema de Estacionamento.
- O veículo conduzido ou que transporte pessoa idosa ou com deficiência e com dificuldade de locomoção que estacionar nas vagas especiais, gozará de isenção de tarifa, desde que devidamente identificado com a credencial emitida pelo órgão executivo de trânsito, conforme modelo previsto nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito -CONTRAN. (NR)2.

**I.** O período de permanência máxima admitida por vaga de estacionamento na área azul é de até 2 horas (duas horas).

**II.** O período de permanência máxima admitida por vaga de estacionamento na área verde é de até 5 horas (cinco horas).

**III.** Os veículos automotores, de passeio ou de carga, que vierem a ocupar, ainda que parcialmente, mais de uma vaga, ficarão obrigados ao pagamento da tarifa correspondente ao horário e ao número de vagas utilizadas;

## **10. HORARIOS:**

O SER operará nas áreas e períodos a seguir relacionados:

### **Áreas Azul:**

- Das 08:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta; e
- Das 08:00 horas às 14:00 horas, aos sábados.

### **Áreas Verde:**

- Das 08:00 horas às 00:00 horas, de segunda a segunda;

- Permanência Máxima O período de permanência máxima admitida por vaga de estacionamento será de até 2 horas (duas horas) nas áreas azul, e de 2 (duas) horas até 5 (cinco) nas áreas verde.
- Em épocas especiais e/ou datas comemorativas o horário estabelecido neste artigo poderá ser ampliado ou reduzido, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, ouvidos sempre a Setrans;

O uso de vagas por tempo diferente do limite estabelecido na sinalização regulamentar, para atendimento de serviços que exijam utilização especial, deverá ter autorização da Setrans.

### **11. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO SISTEMA ROTATIVO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE:**

- I. A implantação da Zona Azul serão de 3.611 (três mil e seiscentos e onze) vagas. O prazo para implantação por parte da CONCESSIONÁRIA deverá ser de no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data da ordem de serviço.
- II. O Poder Concedente poderá incluir ou excluir vagas, vias e logradouros das áreas destinadas ao Sistema, após análise de projetos viários prevendo a fluidez do tráfego, de projetos particulares prevendo o acesso de veículos (guias rebaixadas), de estudos para implantação de pontos de ônibus, corredor específico de ônibus, táxi, guias rebaixadas e vagas para deficientes, desde que mantidos a viabilidade técnica e o equilíbrio econômico financeiro do Sistema.
- III. A Prefeitura Municipal de São Vicente, poderá solicitar à Concessionária a criação, em vias e logradouros das áreas já autorizadas ao Sistema, de vagas de estacionamento rotativo com tempos de permanência e valores diferenciados, quando se fizer necessário para gerar rotatividade.

#### **13.1. Atividades Operacionais**

- I. As atividades operacionais deverá ser feita pela Concessionária, sob supervisão e orientação da Concedente.
- II. As atividades operacionais a serem executadas pela Concessionária envolvem:
- a) Elaboração e Implantação dos projetos necessários para implantação e/ou manutenção das áreas do estacionamento;
  - b) Execução e operacionalização da campanha educativa da utilização do

estacionamento ao usuário;

**c)** Verificação da necessidade de manutenção preventiva e corretiva equipamentos e sinalização;

**d)** Controle da utilização do estacionamento, incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas da "Área Azul";

**e)** Em caso de ocupação irregular das vagas de estacionamento da "Área Azul", o operador da Concessionária deverá emitir o "Aviso de Estacionamento de Veículo em situação Irregular";

**f)** Manutenção da equipe de agentes fiscalizadores na quantidade mínima solicitada;

**g)** Manutenção de sítio eletrônico contendo todas as informações e funções pertinentes à operação.

## **12. MÃO-DE-OBRA**

A mão de obra, quando necessária, será de responsabilidade da Concessionária e só poderá ser utilizado pessoal qualificado, devidamente uniformizado, com nome no fardamento ou crachá de identificação em local visível. Preferencialmente deverá ser composto com 70% dos moradores do município de São Vicente.

## **13. DO ACESSO À ÁREA AZUL**

Será permitido o estacionamento de qualquer tipo de veículo, desde que exista vaga disponível com dimensões que os comportem, para as motocicletas haverá vagas disponíveis para esse fim.

## **14. CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DA OPERAÇÃO:**

### **14.1 Estacionamento Rotativo Remunerado:**

Sistema de estacionamento em logradouros públicos, pré-definidos por decreto do Executivo por ocupação máxima de dois períodos na mesma vaga, independente do tipo de área.

### **14.2 Permanência Máxima de Ocupação de Vagas:**

Período máximo de ocupação de vagas refere-se ao uso sequencial de 02 períodos no máximo ocupando a mesma vaga de estacionamento em logradouro público.

### **14.3 Forma de Pagamento:**

O Sistema de Estacionamento Rotativo deverá utilizar, como meios de acesso pelo usuário e softwares para dispositivos móveis (aplicativo) compatível com os equipamentos disponíveis no mercado atual (Smartphone e similares) e suas plataformas (Android e IOS).

O Sistema de Estacionamento Rotativo poderá utilizar ponto de venda fixo junto ao comércio local.

O Sistema de Estacionamento Rotativo deverá possibilitar ao usuário o pagamento pelo uso do espaço público por diversos meios como: Cartão de Crédito, PIX, Cartão de Débito, Dinheiro e demais formas disponíveis.

O Sistema de Estacionamento Rotativo deverá possibilitar ao usuário adquirir créditos antecipados, pelo aplicativo para utilizar o sistema a qualquer tempo, permitindo à aquisição de tíquete virtual para regularização do uso das vagas do estacionamento rotativo.

O Sistema de Estacionamento Rotativo poderá utilizar novas tecnologias de gerenciamento de vagas, além das supracitadas, a qualquer momento durante a vigência do contrato, mediante solicitação da CONCESSIONÁRIA e aprovação pela Setrans.

#### **14.4 Usuário:**

Condutor do veículo que utiliza o sistema de estacionamento rotativo público pago.

#### **14.5 Agente de Trânsito:**

Pessoa civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento, é um policial competente para lavrar a infração de trânsito, ao constatar a ocorrência in loco, emitindo o "Auto de Infração de Trânsito - AIT". Para ser agente da autoridade de trânsito o servidor, seja civil ou policial militar, tem que ser credenciado para poder exercer esta atividade, nos exatos termos do §4º do artigo 280 do CTB.

#### **14.6 Aviso de Estacionamento de Veículo em Situação Irregular**

O veículo que infringir as regras do Estacionamento Rotativo poderá receber um "Aviso de Estacionamento de Veículo em Situação Irregular", especificando o enquadramento da irregularidade, estes avisos são exclusivos para as áreas denominadas como "Área Rotativa" que abrangem todo e qualquer tipo de área definida para este fim. O veículo que estiver com situação irregular estará sujeito a ser autuado por um agente de trânsito independentemente de ter sido notificado ou não com Aviso Estacionamento de Veículo em Situação Irregular.

O "Aviso de Estacionamento de Veículo em Situação Irregular" deverá ser emitido pela concessionária através de mensagem para os proprietários de veículos devidamente cadastrados no aplicativo ou através de avisos impressos que deverão ser colocados no veículo (local visível), por um funcionário da concessionária, para os proprietários de veículos não cadastrados no aplicativo.

Constituem irregularidades ao sistema de estacionamento rotativo pago:

- a) Estacionar o veículo nas áreas regulamentadas sem o pagamento da tarifa correspondente ao tempo de estacionamento;

- b) Ultrapassar o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga, estabelecido através das placas de regulamentação;

Os veículos que se encontrarem estacionados sem pagamento da tarifa, ou com o tempo pago expirado, serão notificados pelos agentes de fiscalização e serão avisados do descumprimento por intermédio de "Aviso de Irregularidade".

A penalidade administrativa para regularizar o "Aviso de Irregularidade" consistirá no pagamento de 1 (uma) diária de estacionamento, equivalente ao período de 24 (vinte e quatro) horas multiplicadas pelo valor de 1 (uma) hora de estacionamento.

O pagamento da TARIFA DE REGULARIZAÇÃO deverá ser realizado dentro do prazo das 24 (vinte e quatro) horas através dos APLICATIVOS DOS USUÁRIOS, SITE DO USUÁRIOS e PONTOS DE VENDA.

Uma vez emitido o AVISO DE IRREGULARIDADE DIGITAL para um veículo, caso não haja o pagamento da TARIFA DE REGULARIZAÇÃO dentro do prazo estipulado de 24(vinte e quatro) horas, a contar da data e hora de emissão do aviso, o veículo estará sujeito às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive a remoção do veículo.

A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo não desobriga do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo

#### **14.7 Tipos de Áreas de estacionamento rotativo**

Considerando manter o princípio da maior rotatividade de vagas para possibilitar que um maior número de veículos utilize uma mesma vaga, como também as normas estabelecidas pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito fica conceituado as áreas de estacionamento rotativo pago, de acordo com as características e finalidade, da forma abaixo descrita:

14.8 **ÁREA AZUL:** são partes das vias consideradas pela Setrans como aquelas com maior fluxo de veículos e demanda de estacionamento, devendo pelo sistema ser estimulado o uso através da cobrança de tarifa para veículos sendo que o período é de 1 (uma) ou 2 (duas) horas a de estacionamento regulamentado podendo ser renovado por no máximo mais 01 (um) período na mesma vaga;

14.9 **VAGAS ESPECIAIS DE ESTACIONAMENTO:** são estacionamentos distribuídos na Área Azul, considerados pela Diretoria de Administração como estratégicos e necessários para o funcionamento e desenvolvimento das atividades coletivas, oficiais, sociais, comerciais e industriais:

- I. Área de estacionamento para veículo de pessoas portadoras de deficiências (PPD's): áreas de estacionamento destinadas a veículos conduzidos ou conduzindo pessoa portadora de deficiência física,

mediante pagamento de tarifa, devendo o veículo estar devidamente identificado e com autorização conforme estabelece a resolução 304 de 18 de dezembro de 2.008 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito;

- II. Áreas de estacionamento para veículo de idoso: são partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículos conduzidos ou conduzindo idosos, mediante pagamento da respectiva tarifa e devidamente identificado com autorização conforme estabelece a resolução 303, de 18 de dezembro de 2.008, do CONTRAN;

14.10 **ÁREA BRANCA:** são partes das vias consideradas pela Diretoria de Administração como essenciais ao atendimento dos serviços de emergência, sociais ou oficiais, que pela finalidade estão isentas do pagamento da tarifa, citando-se dentre estas, as vias em frente a:

Serviços Essenciais e de Emergência: hospitais, prontos socorros, farmácias e demais áreas a serem estabelecidas pela Diretoria de Administração, estas sempre com uso obrigatório do "pisca alerta" ativado, com período de tempo máximo de 15 (quinze) minutos, ou de acordo com o tempo determinado pela Diretoria de Administração, em Ordem de Serviço específica.

## **17.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

17.1.A exploração do **SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO** no Município de São Vicente/SP deverá ser feita exclusivamente por meio de sistema eletrônico que permita total controle da arrecadação, aferição imediata de receitas, informação sobre a ocupação das vagas individualmente, informação em tempo real do status de todos os componentes do sistema, dados de conformidade e não conformidade quanto ao uso das vagas e auditorias permanentes, mediante emissão de relatórios do sistema, observando-se ainda o seguinte:

17.2.10 sistema a ser implantado deverá ser capaz de receber e transmitir informação sobre o estado de ocupação das vagas, individualmente, do Estacionamento Rotativo, através de sensores que possibilitem executar essa ação, em tempo real e de maneira eficiente e disponibilizar essas informações para os painéis indicativos de vagas;

17.2.2 As informações de ocupação das vagas individualmente deverão ser disponibilizadas em tempo real a dispositivos computacionais fixos, móveis e portáteis.

17.2.30 sistema utilizado deverá propiciar aos usuários facilidade na obtenção do crédito de estacionamento e versatilidade quanto à aquisição do mesmo, disponibilizando no mínimo, dois métodos que permitam a utilização de dispositivos de armazenagem de crédito eletrônico, debitando o saldo de crédito do usuário;

17.2.40 sistema deverá controlar, por meio de veículos equipados com sistema OCR e câmeras com OCR embarcados, a utilização das vagas de estacionamento nas vias, áreas e logradouros públicos, inclusive quanto



à limitação de tempo de utilização e pagamento de tarifa;

17.2.5 Na plataforma deverá estar previsto a implantação de sistema informatizado em ambiente de alta disponibilidade, para gestão, fiscalização, monitoramento de mobilidade urbana e aferição, em tempo real, sobre a ocupação, utilização e situação dos veículos estacionados, arrecadação, status dos equipamentos, respeito ao sistema e alarmes de não conformidade;

17.2.6 Toda a informação do sistema recebida nas dependências da CONCESSIONÁRIA deverá ser monitorada / espelhada num dispositivo fixo instalado nas dependências do órgão competente da Administração Municipal. A informação deverá ser compatível com banco de dados que garanta a segurança das informações e acesso através de software livre. A forma de transferência deverá ser automática, com acesso a ser compatibilizado entre a CONCESSIONÁRIA e o Setrans, sem custos para o Município, ora CONCEDENTE.

17.2.7 Em decorrência de evolução tecnológica, deverão ser incorporadas novas tecnologias que facilitem a operacionalização do sistema, melhor o controle de arrecadação, ou que ofereçam conforto ou benefícios aos usuários, devendo atualizar e / ou substituir os equipamentos e / ou sistemas instalados, submetidos à aprovação da Setrans.

17.2.8 O sistema deverá prever que todos os relatórios que possam ser visualizados em tela, assim como exportados para os formatos PDF pesquisável e tabela Excel.

### **17.2. Central de monitoramento**

17.2.1 A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar uma Central de Monitoramento como parte integrante e obrigatória do Sistema Integrado de Estacionamento Regulamentado, instalada nas dependências na Secretaria, com os seguintes equipamentos e pessoal:

- a) 03 (três) Monitor (TV) em LED de, no mínimo, de 55";
- b) 03 (três) Computadores e periféricos que permitam o monitoramento do Sistema, com sistema operacional e sistema Antivírus.
- c) 03 (três) Técnicos de Informática responsável pelo suporte técnico a central e seus sistemas correlatados ligados a gestão do projeto

17.2.2 A Central de Monitoramento deverá permitir o acompanhamento operacional do Estacionamento Rotativo, em tempo real, com demonstrações de indicadores de das atividades que estão sendo realizadas, e outras que a CONCEDENTE julgar necessárias à gestão do Sistema.

17.2.3 Para evitar a utilização de documento físico, deverá ser possível salvar as informações da tela e emitir relatórios, com filtros de data e hora, para fins de informações de gestão. E ainda:

- a) Reunir informações do sistema e apresentar dados através de gráficos, permitindo melhor avaliação do desempenho do sistema implantado, identificar tendências e pontos de saturação para subsidiar tomada de decisões.

- b) Demonstrar através de gráficos as formas de ativação do sistema e formas de pagamentos utilizados;
- c) Demonstrar em tempo real, a arrecadação por região e meios de ativação utilizados;
- d) Demonstrar resumos de arrecadação por períodos, por meios de ativação e por região;
- e) Dados estatísticos referentes à utilização das vagas, para o cálculo da Taxa de Respeito (índice de acionamento das vagas ocupadas em referência à quantidade de vagas disponíveis);
- f) Painel de Gestão Financeira, com informações individualizadas para as diferentes formas de aquisição de créditos e regularizações, informando o quantitativo das vendas realizadas por período e formas de pagamento utilizadas.
- g) Acompanhamento individualizado demonstrando o desempenho dos Pontos de Venda.
- h) Mapa com o georreferenciamento das vagas com a demonstração de utilização e a indicação da vagas especiais que são isentas de pagamento do estacionamento regulamentado.
- i) Demonstração da cobertura realizada pelo sistema de fiscalização embarcada e pelos agentes de fiscalização, em tempo real e por consulta pretérita.

### **17.3.OPERAÇÃO DO SISTEMA**

17.3.1 A operação do Sistema de Estacionamento Rotativo deverá ser feita pela CONCESSIONÁRIA, sob supervisão e orientação da CONCEDENTE.

17.3.2 As atividades operacionais a serem executadas pela CONCESSIONÁRIA envolvem:

- i. Elaboração de projetos de implantação e manutenção das áreas de concessão, previamente aprovados pela CONCEDENTE;
- ii. Acompanhamento, através de central física de controle, da utilização e funcionamento do sistema;
- iii. Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos que compõem o sistema;
- iv. Monitoramento georreferenciado do uso irregular de vagas;
- v. Comercialização, manutenção e operabilidade do sistema eletrônico de créditos para utilização do Estacionamento Rotativo eletrônico pago.

17.3.3 A Setrans poderá definir horários e tempos de permanência diferenciados para locais e vias específicas, de acordo com a necessidade e interesse público.

17.3.4 Os horários de funcionamento poderão ser modificados a critério da Setrans tendo em vista a realização de operações especiais e datas festivas. As alterações de horários deverão ser comunicadas a CONCESSIONÁRIA com, no mínimo, 24 horas de antecedência, dando assim condições operacionais de mudanças.

17.3.5 Todo o Sistema de Estacionamento Rotativo será implantado e

operacionalizado pela CONCESSIONÁRIA, que arcará com todos os custos e investimentos decorrentes ao longo da Concessão.

17.3.6 A CONCESSIONÁRIA deverá ser responsável por garantir a emissão de recibo para comprovação de aquisição do tíquete virtual, nos pontos de vendas fixo, de modo a evitar a ocorrência da não emissão do recibo.

#### **17.4. SISTEMA DE GESTÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO**

17.4.1 A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar um SISTEMA DE GESTÃO do estacionamento rotativo, que fará o controle da emissão de tíquetes virtuais de estacionamento e que terá interface de gerenciamento com os seguintes requisitos mínimos:

17.4.2 Deverá ser web e permitir o controle de acesso com login e senha;

17.4.3 Deverá permitir o cadastro de usuários por perfis de acesso (administrador, operador, atendimento ao cliente, empresa, revendedor), possibilitando atribuir as funções que cada perfil terá acesso na interface web do sistema de gestão;

17.4.4 Deverá permitir ainda o cadastro de:

- i. Pontos de venda;
- ii. Vagas;
- iii. Setores;
- iv. Subsetores;
- v. Agentes;
- vi. Painéis Indicativos de Vagas;

17.4.5 Deverá possuir mapa georreferenciado para monitoramento de PDVs, apresentando cores indicativas com seguintes estados de vendas de cada PDV:

- i. Verde - última venda realizada nas últimas 24h;
- ii. Amarelo - última venda realizada entre 24h e 72h;
- iii. Vermelho - última venda realizada há mais de 72h;

17.4.6 Deverá possuir mapa de calor das ativações, permitindo a identificação das áreas com maior número de ativações por período selecionado;

17.4.7 Deverá possuir mapa para monitoramento de irregularidades, informando em tempo real os locais onde foram detectadas as irregularidades;

17.4.8 Deverá possuir mapa para monitoramento individual de vagas, informando o estado atual de ocupação, sua identificação e data e hora da última informação recebida do sensor de presença;

17.4.9 Deverá permitir acompanhamento em tempo real das inspeções realizadas pelo veículo de fiscalização com OCR, pelo aplicativo de fiscalização para agentes de trânsito e pelas câmeras de fiscalização de bolsões de motos. O acompanhamento deverá permitir a consulta em tempo real e por período, permitindo ainda filtrar por placa, por

responsável pela inspeção e por regularidade do veículo, bem como exibir no mínimo os seguintes itens como resultado:

- i. Placa inspecionada;
- ii. Resultado da consulta com relação a sua regularidade;
- iii. Data e hora da inspeção;
- iv. Responsável pela inspeção da placa.

17.4.10 Deverá permitir a plotagem em mapa georreferenciado, com filtro de período, capaz de apresentar o resultado das inspeções realizadas pelos veículos de fiscalização com OCR, indicando o local e estado de regularidade de cada veículo inspecionado (verde-regular e vermelho-irregular), permitindo ainda a visualização detalhada de cada veículo inspecionado, através de foto da placa, data e hora da inspeção e coordenadas geográficas (latitude e longitude).

17.4.11 Deverá permitir a validação de cada placa inspecionada, permitindo ainda realizar a complementação das informações da fiscalização indicando o endereço do local onde foi identificada uma irregularidade, bem como consultar a marca e modelo do veículo através de base de dados disponibilizada pela CONCEDENTE.

17.4.12 Deverá permitir a consulta do histórico de ativação dos tíquetes virtuais, permitindo o filtro por período, placa, tipo do tíquete virtual e código de autenticação, exibindo no mínimo os seguintes campos como resultado:

- i. Placa do veículo;
- ii. Tipo do veículo;
- iii. Data e hora da ativação;
- iv. Tempo da ativação;
- v. Valor da ativação;
- vi. Meio utilizado para ativação (aplicativo ou ponto de venda);
- vii. Código de autenticação enviado no comprovante para o usuário.

17.4.13 Deverá permitir a emissão de relatórios operacionais para:

- i. Verificação da taxa de ocupação dos sensores por área e subárea em que estão cadastrados;
- ii. Verificação de todas as inspeções realizadas em um determinado período, permitindo a verificação do estado do veículo durante a inspeção;
- iii. Verificação de todas as irregularidades encontradas em um determinado período, indicando a placa, data e hora da inspeção, tipo do veículo, forma de inspeção e o tipo de irregularidade encontrada;
- iv. Verificação da média de ativações por aplicativo e ponto de venda em um determinado período, indicando a quantidade de ativações e a média do tempo das ativações para cada modal de forma consolidada;
- v. Verificação da média de ativações por aplicativo e ponto de venda em um determinado período, indicando a quantidade de ativações e a

média do tempo das ativações para cada modal de forma detalhada por cada ponto de venda e tipo de aplicativo (iOS e Android);

vi. Verificação das ativações por veículo em um determinado período, indicando a placa do veículo, a quantidade de ativações e a média de tempo das ativações no período escolhido;

17.2.1 Deverá permitir a emissão de relatórios financeiros para:

i. Verificação da compra de créditos realizadas por cada ponto de venda em determinado período, indicando a data e hora da compra, a forma de pagamento, o valor do crédito adquirido e o valor pago;

ii. Verificação da arrecadação e vendas por ponto de venda em um determinado período, indicando para cada tipo de tíquete virtual, a sua quantidade e valor recebido, contabilizando ainda o total de comissionamento recebido;

iii. Verificação da arrecadação e vendas por cada tipo de aplicativo (iOS e Android) em um determinado período, indicando o tipo do aplicativo, a quantidade total tíquetes e o valor total;

iv. Verificação da arrecadação e vendas por cada tipo de aplicativo (iOS e Android) em um determinado período, indicando de forma detalhada o tipo do aplicativo, a placa do veículo, o tipo do veículo, a data e hora, o tempo do tíquete escolhido e o valor do tíquete;

v. Verificação do histórico de arrecadação por dia, em um determinado período, indicando os dias selecionados, a arrecadação por modal e por tipo do veículo, permitindo a visualização dos totais de cada modal e o total geral arrecadado no dia.

#### **17.5. APLICATIVO PARA O USUÁRIO**

17.5.1 A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar um aplicativo para dispositivo móvel, que será utilizado pelos Usuários para a compra de Créditos Eletrônicos de Estacionamento, Emissão de tíquete virtual, informação georreferenciada da localização e ocupação das vagas do Estacionamento Rotativo, sistema de navegação para as vagas disponíveis e para gerenciamento de sua conta.

17.4.1 A aplicação deverá ser disponibilizada para ser utilizada em dispositivos móveis (smartphones ou tablets) nas plataformas IOS 9 ou superior e Android v6.0 ou superior e apresentar características funcionais mínimas:

17.5.2 Deverá possuir cadastro com utilização de dados pessoas tais como Nome Completo, CPF, Telefone, Cidade, Estado, e-mail;

17.5.3 Deverá possuir autenticação no sistema (login) através do e-mail ou telefone cadastrado;

17.5.4 Deverá possuir a funcionalidade de compra de Créditos Eletrônicos de Estacionamento através de Cartão de Crédito e Débito, além de pelo menos mais uma alternativa de pagamento via Boleto, Carteira Digital de Pagamentos ou PIX;

17.5.5 Poderá disponibilizar ao usuário um desconto na aquisição

antecipada de créditos ou promoções cadastradas;

17.5.6 Deverá possuir mapa georreferenciado dos pontos de venda fixo, localização das vagas e áreas de abrangência do estacionamento público rotativo, com recurso de centralização da localização através do GPS do smartphone do usuário;

17.5.7 Deverá disponibilizar ao Usuário a informação de ocupação dos setores no mapa georreferenciado, atualizadas em tempo real, nas vagas onde não estão instalados os sensores, possibilitando opção de navegação até o setor escolhido. As cores dos setores deverão variar segundo a sua ocupação, devendo seguir o padrão de:

- i. vermelho: nenhuma vaga disponível;
- ii. amarelo: até 50% das vagas disponíveis;
- iii. verde: mais de 50% vagas disponíveis

17.5.8 Deverá ter a função de estacionar (emissão/ativação de tíquete virtual), inserindo a placa do veículo como forma de identificação e enviando as informações para base de dados;

17.5.9 Deverá ter a possibilidade de efetuar consultas do extrato das movimentações (compra de crédito e consumo);

17.5.10 Deverá mostrar o tempo restante de utilização do tíquete virtual;

17.5.11 Deverá avisar o Usuário caso o período de validade do tíquete virtual esteja vencendo permitindo a renovação do período, de acordo com a regulamentação da sinalização vigente;

17.5.12 Deverá disponibilizar ao Usuário a informação de ocupação das vagas individualmente, atualizadas em tempo real, possibilitando opção de navegação até a vaga disponível escolhida;

17.5.13 Deverá permitir que funcionários de empresas ativem tíquetes virtuais, que foram adquiridos pelas empresas através do sistema de gestão de frotas;

17.5.14 Deverá disponibilizar canal de atendimento ao usuário através de um "fale conosco";

## **17.6. SITE PARA O USUÁRIO**

17.6.1 A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar um site web com os seguintes requisitos mínimos:

17.6.2 Deverá possuir informações sobre o funcionamento do estacionamento público rotativo, contendo no mínimo a localização dos PDVs e área de abrangência através de mapa, bem como horários de funcionamento e regras de tarifação;

17.6.3 Deverá possuir controle de acesso para área do usuário;

17.6.4 deverá possibilitar ao usuário o pagamento pelo uso do espaço público por diversos meios como: Cartão de Crédito, PIX, boleto bancário, Dinheiro e demais formas disponíveis.

17.6.5 Deverá permitir consulta de históricos de compra e ativação de

tíquetes;

17.6.6 Deverá possuir chat para contato direto com o serviço de atendimento ao usuário.

### **17.7. PONTOS DE VENDA**

17.7.1 A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar pontos de venda para os usuários, através de comércios ou pessoas autorizadas, devendo a concessionária providenciar no mínimo 01(um) PDV a cada 100 vagas de carro pagas.

17.7.2 A distância entre o ponto de venda e a vaga de Estacionamento Rotativo mais remota, por ele atendida, não poderá ser superior a 150m (cem e cinquenta metros).

17.7.3 A CONCESSIONÁRIA deverá possuir mecanismo para controlar o saldo atual de cada ponto de venda, de forma que ele seja oferecido ou não como opção de pagamento para os usuários. Dessa forma, o PDV que não possuir saldo para venda de tíquetes não deverá aparecer no site ou aplicativo do usuário como opção de compra de tíquetes.

17.7.4 A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar duas formas distintas para serem disponibilizadas em smartphones, tablets ou computadores dos pontos de vendas a serem cadastrados, podendo o comerciante ou pessoa autorizada optar por qualquer uma delas.

### **17.8. APLICATIVO PARA PONTOS DE VENDA.**

17.8.1 A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar a opção de APLICATIVO DE PDV com os seguintes requisitos mínimos:

- i. Deverá operar em sistema operacional Android e/ou iOS e ser disponibilizado em loja pública do Google e/ou Apple, permitindo que os pontos de venda cadastrados baixem o aplicativo em seus dispositivos móveis;
- ii. Deverá possuir controle de acesso para usuários liberados através do sistema de gestão;
- iii. Deverá permitir a venda e ativação de tíquetes virtuais de estacionamento;
- iv. Deverá permitir a ativação de tíquetes de usuários especiais que compareceram na sede da CONCEDENTE para obtenção de códigos de liberação de créditos gratuitos;
- v. Deverá permitir a recarga de créditos de usuários que poderão ser utilizados através do aplicativo de usuário;
- vi. Deverá permitir a consulta de saldo de créditos do PDV que ainda podem ser vendidos;
- vii. Deverá permitir a visualização de extratos de vendas analíticos e sintéticos;
- viii. Deverá permitir a compra de créditos através de boleto bancário e PIX, por parte do estabelecimento cadastrado junto a CONCESSIONÁRIA;
- ix. Deverá permitir o envio da localização do GPS do smartphone ou tablet para o sistema de gestão, permitindo que a CONCESSIONÁRIA

habilite a venda e ativação de tíquetes dentro de um raio de atuação configurável;

x. Deverá permitir a associação de um CPF, bem como número de celular ou e-mail a placa do veículo, na compra de um tíquete para recebimento de eventuais notificações futuras referente a esta placa.

xi. Deverá permitir a reemissão de comprovantes;

xii. Deverá permitir o envio de comprovantes por email e SMS.

#### **17.9.SITE WEB PARA PONTOS DE VENDA.**

17.9.1 A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar a opção de SITE DE PDV com os seguintes requisitos mínimos:

i. Deverá ser compatível com navegador web Chrome;

ii. Deverá possuir controle de acesso para usuários liberados através do sistema de gestão;

iii. Deverá permitir a venda e ativação de tíquetes virtuais de estacionamento;

iv. Deverá permitir a ativação de tíquetes de usuários especiais que compareceram na sede da CONCEDENTE para obtenção de códigos de liberação de créditos gratuitos;

v. Deverá permitir a recarga de créditos de usuários que poderão ser utilizados através do aplicativo de usuário;

vi. Deverá permitir a consulta de saldo de créditos do PDV que ainda podem ser vendidos;

vii. Deverá permitir a visualização de extratos de vendas analíticos e sintéticos;

viii. Deverá permitir a compra de créditos através de boleto bancário ou PIX, por parte do estabelecimento cadastrado junto a CONCESSIONÁRIA;

ix. Deverá permitir a associação de um CPF, bem como número de celular ou e-mail a placa do veículo, na compra de um tíquete para recebimento de eventuais notificações futuras referente a esta placa.

x. Deverá permitir a emissão e impressão de comprovantes;

xi. Deverá permitir a reemissão de comprovantes;

xii. Deverá permitir o envio de comprovantes por email e SMS.

#### **17.10. SISTEMAS DE CONTINGÊNCIA**

A CONCESSIONÁRIA deverá prover sistemas de contingência para ativação de tíquetes em caso de não operação dos aplicativos e site do usuário.

##### **17.10.1 SISTEMA DE SMS**

i. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar número (Short Number) com no máximo 5 dígitos para envio de SMS para ativação do estacionamento;

ii. O servidor responsável pelo recebimento do SMS deverá validar se o número de telefone que enviou o SMS é cadastrado ao sistema;

iii. Deverá estar disponível para esta opção de ativação de tíquete de estacionamento;



- iv. Caso o texto enviado via SMS seja válido, o servidor deverá enviar mensagem para o número que iniciou a ativação de estacionamento informando que a transação foi aceita e o horário final do estacionamento;
- v. Caso ocorra qualquer problema com o texto enviado pelo usuário, o sistema deverá enviar mensagem para o número que iniciou a ativação do tíquete do estacionamento informando qual o problema encontrado.

#### **17.10.2 SISTEMA DE URA**

- i. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar um número de telefone para URA;
- ii. Desde o início do atendimento da chamada até o fim, o sistema deverá ser totalmente automatizado;
- iii. Ao receber a chamada, o sistema deverá identificar o número de telefone do usuário e verificar se este número está cadastrado no sistema;
- iv. Em seguida a URA deverá solicitar de forma compreensível qual a placa que o usuário deseja estacionar;
- v. A URA deverá informar de forma compreensível o horário final de validade do estacionamento;
- vi. A URA deverá dispor de opção para atendimento de dúvidas e direcionar a ligação para a central de atendimento ao cliente.

#### **17.11. MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS VAGAS**

A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar soluções tecnológicas para a CONCEDENTE, juntamente com a autoridade de trânsito, poder realizar a fiscalização das vagas de estacionamento rotativo. Para tanto, a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar uma solução de veículo equipado com sistema de OCR, para realizar a leitura automática de placas e consulta da sua regularidade, juntamente com um tablet e aplicativo para fiscalização, com módulo de talonário eletrônico para lavratura de autos de infração. Além da solução do veículo de fiscalização, a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar de forma complementar, câmeras de fiscalização para bolsões de motos, tudo conforme especificações mínimas a seguir.

##### **17.11.1 VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO COM OCR**

17.11.1.1 O monitoramento das vagas regulares de veículos deverá ser realizado pelos agentes de trânsito, através de veículo de monitoramento com as seguintes características técnicas mínimas:

- i. O veículo deverá ser um automotor de passeio com idade máxima de 2 anos.
- ii. O veículo deverá ser equipado com câmeras OCR para leitura de placas.
- iii. As câmeras de leitura devem estar posicionadas de tal forma que permita efetuar a leitura de placas dianteiras e traseiras dos veículos estacionados em ambos os lados da via monitorada.
- iv. As câmeras devem ser equipadas com sistemas de iluminação infravermelho, visando a leitura das placas em situação de baixa luminosidade.
- v. O veículo deve permitir a leitura de placas de motos, quando suas placas estiverem posicionadas no campo de visão das câmeras.
- vi. O veículo deverá ser capaz de ler as placas dos veículos estacionados sem

a necessidade de parar para efetuar a leitura, permitindo a captura e leitura das placas a uma velocidade de até 30 km/h.

vii.O aproveitamento da captura deve atender uma detecção mínima de 85% dos veículos monitorados e uma taxa de acerto de leitura no mínimo de 90% das placas dos veículos detectados.

viii.O veículo deverá possuir uma solução de comunicação de dados de, no mínimo, 4G para envio das informações de leitura de placas em tempo real para central.

ix.O veículo deverá ser equipado com um dispositivo móvel do tipo Tablet para operação do Agente de Trânsito, bem como dispositivo móvel auxiliar do tipo Smartphone para o APLICATIVO DE FISCALIZAÇÃO.

x.O veículo deverá ser equipado com dispositivo GPS para registro da latitude e longitude sempre que houver a leitura de uma placa.

xi.As imagens dos veículos fiscalizados deverão ser armazenadas localmente no veículo de monitoramento e depois sincronizadas através de rede sem fio ao final do turno de trabalho.

xii.A interface de operação embarcada no veículo deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Permitir que o Agente do órgão de trânsito cadastre as rotas, conjunto de ruas, que serão fiscalizadas;
- Permitir que o Agente do órgão de trânsito, com o veículo em movimento, altere a via e o lado da via que será fiscalizado;
- Permitir o acompanhamento da leitura, em tempo real, através da foto capturada pela câmera, e da placa lida pelo sistema de LPR;
- Permitir a sincronização em tempo real das placas lidas com o sistema de retaguarda instalado na central, enviando, também, a informação de latitude e longitude que identificam o local onde a placa foi lida.
- Permitir a visualização em tempo real do quantitativo de placas que ainda não foram sincronizadas devido a perda de sinal da rede de telefonia.

xiii. O veículo deverá ser equipado com duas câmeras capazes de registrar imagens do contexto, permitindo um registro de 360° para cada veículo estacionado. Estas câmeras deverão atender as seguintes características mínimas:

- Resolução de 8MP ou superior;
- Visão grande angular panorâmica de 180°;
- Compressão H.265;
- Iluminadores infravermelho embutidos com capacidade para até 20m;
- Índice de proteção IP66 ou equivalente;
- Índice de proteção antivandalismo IK10.

- Tecnologia de WDR;
- Função dia/noite para remoção de filtro infravermelho.
- Todos os dispositivos embarcados no veículo deverão ser alimentados por uma fonte alternativa de energia (bateria auxiliar).

- xiv. A manutenção do VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO com câmeras OCR será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA. A operação do veículo dar-se-á exclusivamente por agentes de trânsito.
- xv. O registro coletado pelas câmeras equipadas nos veículos de fiscalização deverá ser analisado pelo Agente do órgão de trânsito em tempo real, na ocasião da leitura da placa, de modo que seja avaliada por este, a condição, ou não, de regularidade e a ação que lhe cabe, concernente a regulamentação vigente, seja efetivada.
- xvi. Os dados de irregularidade coletados através do veículo de monitoramento, conforme especificado, deverão ser repassados a Setrans com as imagens capturadas, placa do veículo, data e hora da inspeção;
- xvii. No sistema utilizado pelo veículo de monitoramento deverá possibilitar a inserção de placas de veículos em condições específicas (Ex.: Roubo/Furto, Restrições com documentação e Veículos Isentos), onde conforme a leitura e condições destas placas deverá em tempo real, gerar um alerta a Central de Controle;
- xviii. Os dados disponibilizados pela CONCESSIONÁRIA à empresa responsável pelo processamento de multas do município deverão ser analisados e validados por Agente da Autoridade de Trânsito;
- xix. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar na íntegra, a Setrans, todas as imagens capturadas e sequenciadas para uma posterior conferência.
- xx. As áreas que não possuem o sistema de estacionamento rotativo só poderão ser monitoradas pelo veículo com a autorização da Setrans.
- xxi. O monitoramento deverá manter frequência mínima de 1 (uma) vistoria a cada 90 (noventa) minutos em cada trecho do sistema de Estacionamento Rotativo.
- xxii. O veículo de monitoramento, durante a vistoria das vagas do Estacionamento Rotativo deverá circular em uma velocidade máxima de 30 km/h.
- xxiii. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar no mínimo 02(dois) veículos automotores com motorista da CONCESSIONÁRIA disponível no horário de operação do Estacionamento Rotativo.
- xxiv. Havendo a indisponibilidade operacional do veículo de monitoramento, a CONCESSIONÁRIA deverá substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após notificação emitida pelo fiscal do contrato vigente.
- xxv. Serão de total responsabilidade da CONCESSIONÁRIA os custos de acesso à internet, bem como a garantia de condições que mantenham o serviço adequado durante todo período da concessão, garantindo a regularidade e continuidade da operação do sistema.

### **17.11.2 APLICATIVO DE FISCALIZAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO**

- i. Deverá operar em sistema operacional Android;
- ii. Deverá permitir EXCLUSIVAMENTE o acesso de agentes de trânsito, previamente cadastrados, considerando matrícula válida;
- iii. Deverá permitir ao agente de trânsito, conferir, através da consulta da placa dos veículos estacionados nos Estacionamentos Rotativos Pagos, se estes estão utilizando tíquetes ativos.
- iv. Deverá ter a opção de realizar a consulta através da digitação manual da placa do veículo;
- v. Deverá operar de forma integrada ao sistema de leitura de placas do veículo de fiscalização, de forma que já receba o resultado da consulta de regularidade das placas lidas pelos sistema de LPR/OCR do veículo.
- vi. Deverá possuir recurso que permita associar o endereço a uma placa consultada;
- vii. Deverá registrar o histórico de consultas realizadas, classificando as placas como regulares, irregulares, com aviso, autuadas, permitindo ainda a consulta simultânea de todas as placas já categorizadas na lista de irregulares para que possa ser constatada a infração, permitindo ainda lavrar um auto de infração através do módulo integrado de talonário eletrônico;
- viii. Deverá registrar a data e hora da primeira e última consulta de regularidade de uma placa realizada pela agente durante o dia de fiscalização;
- ix. Deverá possuir Modulo de talonário eletrônico integrado, próprio da CONCESSIONÁRIA, que deverá estar devidamente homologado pela portaria 99 de 2017 do DENATRAN;
- x. Deverá enviar todas as consultas realizadas em tempo real para o sistema de gestão, indicando a placa fiscalizada, data e hora da consulta, localização do GPS e estado de regularidade da placa;
- xi. Deverá permitir o registro de fotos para comprovação da presença do veículo.
- xii. Deverá permitir o registro de fotos para comprovação da presença do veículo;

### **17.11.3 SENSOR DE PRESENÇA DE VAGA (SPV)**

17.11.3.1 No intuito de proporcionar a acessibilidade ao uso das vagas disponíveis para veículos, a CONCESSIONÁRIA deverá implantar sensores nas vagas destinadas aos veículos.

17.11.3.2 A CONCESSIONÁRIA deverá implantar e manter 180 (cento e oitenta) sensores nas áreas de estacionamento a serem definidas a posterior pela CONCEDENTE.

17.11.3.3 O uso do sensor de presença de veículo nessas vagas facilitará aos usuários condutores de veículos identificarem no mapa a localização das vagas, bem como, sua ocupação trazendo dessa forma mais conforto para a

população.

17.11.3.4 Os sensores de presença, quando instalados, deverão ter no mínimo as seguintes características técnicas:

- Proteção IP67;
- Possibilidade de ser instalados sem necessidade de recortes da via;
- Precisão mínima de 90% (noventa e cinco por cento);
- Detecção veicular por tecnologia que preveja a sua precisão mínima admissível;
- Operação normal em temperatura entre -20°C e +80°C ;
- Homologado pela ANATEL;
- Bateria com autonomia de no mínimo 5 anos;
- Detecção do nível de bateria
- Suportar o peso de veículos de até 5.000 Kg
- possível também a configuração de períodos de funcionamento do sensor em função dos dias e horário de operação do estacionamento.
- As informações de ocupação dos sensores devem ser transmitidas em tempo real, alocando a ocupação/desocupação ao número da vaga.

#### **17.11.4 PAINEL INDICATIVO DE VAGAS**

17.11.4.1 No intuito de tornar mais acessível ao sistema de estacionamento rotativo público a CONCESSIONÁRIA disponibilizará Painel Indicativo de Vagas aos usuários de veículos das vias urbanas.

17.11.4.2 A CONCESSIONÁRIA deverá implantar e manter 10(dez) Painel Indicativo de Vagas nas áreas de estacionamento a serem definidas a posterior pela CONCEDENTE.

17.11.4.3 A informação a ser exibida pelos Painéis Indicativos de Vagas indicará a quantidade de vagas disponíveis, nas vias públicas, para isso, os painéis indicativos de vagas deverão conter as seguintes informações:

17.11.4.4 Indicação das ruas/quadras, com suas respectivas vagas livres

17.11.4.5 Os Painéis Indicativos de Vagas deverão operar somente nos dias e horários de funcionamento do sistema de Estacionamento Rotativo.

17.11.4.6 Os equipamentos não poderão obstruir a visualização da sinalização viária ou outros dispositivos do mobiliário urbano.

17.11.4.7 Os equipamentos deverão ter dimensões suficientes para o usuário na condição de condutor de seu veículo em movimento possa visualizar as informações exibidas de forma clara e objetiva a uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros.

17.11.4.8 A CONCESSIONÁRIA deverá instalar estes equipamentos nas vias e locais a serem definidos pela CONCEDENTE, mediante aprovação de projeto de implantação de cada equipamento.

17.11.4.9 Cada equipamento será composto por 4 (quatro) displays com mostrador digital a LED com 2 (dois) ou 3 (três) dígitos, dependendo da capacidade vagas de cada local. O equipamento deverá se comunicar com o servidor através da comunicação sem fio 4G.

17.11.4.10 O equipamento visual fixo deverá ter, no mínimo, as seguintes especificações:

i. Placa de sinalização:

- Dimensões: 1,5m X 2,5m;
- Projetada em alumínio;
- Toda parte de trás da placa deve ser na cor preta;
- Espessura de 3mm;
- Abraçadeiras ajustáveis;

ii. Displays com mostrador digital:

- Visibilidade de no mínimo 50 metros;
- Altura dos dígitos de 6 polegadas (15,24 cm) de altura;
- Led's para ambiente externo;
- Gabinete em chapa de aço com vedação;

iii. Semipórtico:

- Coluna galvanizada de 127mm de diâmetro por 6 m de comprimento;
- Braço galvanizado de 101,6mm de diâmetro por 4.5 m de comprimento;

iv. Características elétricas:

- Alimentação 220V/110V;
- Disjuntor diferencial;
- Dispositivo de proteção de surto;

17.11.4.11 São de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA todos os custos com elaboração do projeto, implantação e manutenção destes equipamentos durante a vigência do contrato.

17.11.4.12 A CONCESSIONÁRIA deverá instalar estes equipamentos nas vias e locais indicados a serem indicados pela Secretaria de \_\_\_\_\_.

17.11.4.13 A CONCESSIONÁRIA deverá instalar no mínimo um painel a cada 200 (duzentas) vagas de carro.

#### **17.11.5 REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS DISPOSITIVOS MÓVEIS DO MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO E IMPRESSORA PORTÁTIL**

17.11.5.1 A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar para a CONCEDENTE para a gestão do estacionamento rotativo 10 (dez) Terminais portátil e 10 (dez) Impressoras portátil com as seguintes características mínimas.

17.11.5.2 O terminal portátil deverá ser do tipo smartphone ou tablete e possuir as seguintes características técnicas mínimas:

- SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID™ 9;
- MEMÓRIA (RAM): 3 GB;
- PROCESSADOR: OCTA-CORE de até 1,8 GHZ;
- CARTÃO SIM: micro sim e dual-chip;
- TELA: 5" 1560x720 pixels;
- SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO: GPS;
- SENSORES: sensor de impressão digital, acelerômetro e proximidade;
- CÂMERA TRASEIRA: 13 MP;
- CÂMERA FRONTAL: 8 MP;
- ARMAZENAMENTO INTERNO (ROM): 64 GB e suporte a cartão micro-sd de até 512GB;
- BLUETOOTH: bluetooth versão 4.1 LE;
- WIFI: 802.11 A/B/G/N 2.4 GHZ + 5 GHZ;
- BANDAS: GSM 850/900/1800/1900 MHZ, WCDMA 850/900/1900/2100 MHZ, LTE 700 (B28)/850 (B5)/1800 (B3)/2600 (B7) MHZ;
- BATERIA: 3000 MAH com sistema de carregamento rápido;
- CABO: cabo para sincronismo e carregamento;
- CARREGADOR: carregador de parede com sistema de carregamento rápido, tomada no padrão nacional;
- CAPA: capa de proteção anti-impacto;
- PELÍCULA: película de proteção para a tela.

17.11.5.3 A impressora portátil deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas:

- Método de Impressão: Térmica Direta
- Resolução: 576 pontos/linha (203dpi)
- Velocidade de Impressão: 60 mm/s (máx.)
- Diâmetro do Papel: 50 ± 0,5 mm
- Espessura do Papel: 0,06 ~ 0,08mm
- Largura do Papel: 80 mm (3 polegadas)
- Largura da Impressão: 72 mm
- Interfaces / Comunicação: USB + WiFi
- Código de Barras: UPC-A / UPC-E / EAN(JAN)13 / EAN(JAN) 8 /

CODE39 / CODABAR / ITF / CODE93 / CODE128 / QR code

- Driver de Impressão: Windows 9X / ME/ 2000 / NT / XP / Vista / 7 / 8 / Linux
- SDK: iOS / Android

#### 17.11.5.4 Características Físicas

- Peso: 350 g (Com bateria)
- Cor: Preta
- Gabinete: ABS
- Dimensões (L x C x A): 131 x 107 x 58 mm

#### 17.11.5.5 Características Elétricas

- Adaptador de Energia: Entrada: AC 100 ~ 240V Saída: DC 9V / 1A
- Bateria de Lithium: 7.4V - 2200 mAh
- Tempo de Carga de Bateria: 3 a 5 horas

#### 17.11.5.6 Características Ambientais

- Temperatura de Operação: 0° a 50°C
- Umidade de Operação: 10% a 90%
- Temperatura de Armazenamento: -20° a 50°C
- Umidade de Armazenamento: 10% a 90%
- Índice de Proteção: IP54
- Resistência a Queda: 1,2 m

#### 17.11.5.7 Características de Impressão

- Emulação: ESC / POS
- Material: Papel Térmico

#### 17.11.5.8 Acessórios

- Capa protetora, carregador veicular e alça de ombro, carregador automático 100240v

#### 17.11.5.9 Garantia 1 ano

17.11.5.10 A comunicação entre o terminal portátil e a impressora deverá ser sem fio, facilitando a operação pelos Agentes de trânsito.

17.11.5.11 Em caso de defeito, furto ou roubo, deverá a CONCESSIONÁRIA providenciar o conserto ou reparo em até 02 (dois) dias úteis ou substituição do equipamento, pois caso não atenda estas especificações, será de imediato efetuado o desconto do tempo de indisponibilidade do equipamento.



## 17.11.6 REQUISITOS DAS FUNCIONALIDADES DO MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO

### 17.11.6.1 TALÃO ELETRÔNICO

- a) A funcionalidade de Talão Eletrônico disponibilizada para a interface móvel do MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO para Gestão da Fiscalização deverá ser homologado pelo DENATRAN;
- b) O MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO deverá estar em conformidade com as especificações da Portaria nº 99 de 01 de junho de 2017 do DENATRAN e suas alterações, que estabelece os requisitos técnicos de software de talão eletrônico destinado a lavrar Auto de Infração de Trânsito;
- c) A funcionalidade de Talão Eletrônico deverá coletar dados da infração incluindo:
  - i. Identificação do Agente de Trânsito responsável pela autuação;
  - ii. Local da infração via GPS;
  - iii. Data e hora do cometimento da infração, viabilizado por aplicação com ou sem intervenção do Agente de trânsito;
  - iv. Dados da Infração (tipo, artigo do Código de trânsito Brasileiro e outros);
  - v. Dados do veículo infrator (placa/marca/modelo/cor do veículo).
- d) Deverá permitir a consulta de placa do veículo em base de dados disponibilizada pelo CONCEDENTE;
- e) Deverá permitir a transcrição de autos cancelados;
- f) Deverá permitir a reutilização de informações do último auto de infração preenchido de forma a sugerir o preenchimento dos campos de um novo auto, garantindo que o agente de trânsito possa validar todas as informações;
- g) Deverá permitir a coleta mínima de 4 (quatro) fotos relacionadas com a infração, com vinculação automática;
- h) Deverá ter a funcionalidade no aplicativo permitindo a emissão de formulário de recolhimento de documento (FRD) conforme o layout da CONCEDENTE, com no mínimo as seguintes informações:
  - i. Deverá especificar o documento recolhido, com seus dados gerais como nome e numeração.
  - ii. Dispor de parametrização que permita o tempo limite de retrocessão da data do FRD.
  - iii. Deverá especificar o local do recolhimento do documento.
  - iv. Deverá especificar os dados do veículo envolvido no recolhimento, manualmente ou via consulta de placa.
  - v. Deverá possibilitar a impressão comprobatória do recolhimento via do condutor.

- vi. Deverá ter integração com o aplicativo de bloco eletrônico para aproveitamento dos dados lavrados no auto de infração de trânsito para preenchimento automático.
- vii. Deverá transmitir para sistema de retaguarda as informações do recolhimento de documento.
- viii. Deverá sinalizar o(s) recolhimento(s) enviado(s).
- ix. Deverá possuir em forma lista os recolhimentos realizados nas últimas 24h.
- x. Deverá especificar qual documento será recolhido: CNH, PPD, ACC, CRLV, CRV e outros com campo para inserção do documento não mencionado na lista.
- xi. Exibirá lista de formulários preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento.
- xii. Disporá de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada FRD na lista de FRDs.
- xiii. Deverá apresentar formulário contendo informações de local, condutor e veículo e guardará informações sobre data e horário de recolhimento.
- xiv. Possibilitará mecanismo de consulta de qualquer auto de infração lavrado pelo órgão ou entidade de trânsito dentro de um período pré-definido pelo órgão para reaproveitamento de dados do local, condutor e veículo.
- xv. Deverá integrar com auto de infração de trânsito, quando essa informar alguma medida administrativa que imporá em recolhimento de qualquer documento. Permitindo a inclusão do motivo do recolhimento, a partir de lista definida pelo órgão.
- xvi. Possibilitará inclusão do tipo de documento, a partir de lista definida pelo órgão. Permitirá a inclusão dos dados dos documentos e a inclusão de pelos menos duas fotos do documento recolhido.
- xvii. Deverá possuir um campo na impressão para assinatura do condutor e do agente da autoridade.
- xviii. Possibilitará impressão dos dados do formulário preenchido em duas vias ou mais se necessário.
- xix. Deverá dispor de mecanismo com campo apropriado para justificar o motivo de cancelamento a partir de lista definida pelo órgão e a inclusão de texto de justificativa para desistência de preenchimento de formulário.
- xx. Deverá impedir preenchimento de novo FRD caso exista um FRD cancelado por desistência e sem justificativa do cancelamento.
- xxi. Deverá permitir a geração e envio por e-mail, para destinatário pré-cadastrado no órgão ou informado no momento da confecção, dos dados cadastrados no Recibo de Recolhimento de Documento - FRD em por formato PDF.

- xxii. Deverá ter a funcionalidade no aplicativo permitindo a capacidade de recolhimento veicular, com no mínimo as seguintes informações:
- xxiii. Deverá permitir especificar os dados do veículo recolhido, via consulta por placa, manualmente, ou permitir informar ausência de placa.
- xxiv. Deverá exibir lista dos formulários preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento.
- xxv. Disporá de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada FRV na lista de FRVs.
- xxvi. Deverá apresentar formulário contendo informações de local, condutor e veículo e guardará informações sobre data e horário de recolhimento.
- xxvii. Possibilitará mecanismo de consulta de qualquer auto de infração lavrado pelo órgão ou entidade de trânsito dentro de um período pré-definido pelo órgão para reaproveitamento de dados do local, condutor e veículo.
- xxviii. Possibilitará consulta de logradouros, dados do condutor por CPF, placa ou qualquer outro meio estabelecido pelo órgão ou entidade no momento do preenchimento do formulário de recolhimento.
- xxix. Possibilitará inclusão do tipo e o motivo do recolhimento, a partir de lista definida pelo órgão. Permitirá a inclusão de texto de observações.
- xxx. Permitirá a descrição de todas as partes do veículo, para caracterização apropriada.
- xxxi. Permitirá a inclusão de fotos tendo sua quantidade definida pelo órgão ou entidade.
- xxxii. Permitirá a inclusão de informações sobre o local de destino de veículo removido.
- xxxiii. Possibilitará inclusão de informações sobre a pessoa designada para condução do veículo em caso de retenção.
- xxxiv. Possibilitará impressão dos dados do formulário preenchido em duas vias ou mais se necessário.
- xxxv. Deverá dispor de mecanismo com campo apropriado para justificar o motivo de cancelamento a partir de lista definida pelo órgão e a inclusão de texto de justificativa para desistência de preenchimento de formulário.
- xxxvi. Deverá impedir preenchimento de novo FRV caso exista um FRV cancelado por desistência e sem justificativa do cancelamento.
- xxxvii. Deverá permitir especificar o local do recolhimento do veículo.
- xxxviii. Deverá permitir especificar o estado geral do veículo com no mínimo quilometragem, estados das lanternas e faróis, lataria, tanque de combustível, equipamentos obrigatórios.
- xxxix. Deverá possibilitar a impressão comprobatória do recolhimento via

do condutor.

- xl. Deverá possuir um campo na impressão para assinatura do condutor, agente da autoridade e o responsável pela remoção do veículo.
- xli. Deverá ter integração com o aplicativo de bloco eletrônico para aproveitamento dos dados lavrados no auto de infração de trânsito para preenchimento automático.
- xlii. Deverá transmitir para sistema de retaguarda as informações do recolhimento do veículo.
- xliiii. Deverá sinalizar o(s) recolhimento(s) enviado(s).
- xliv. Deverá possuir em forma lista os recolhimentos realizados nas últimas 24h.
- xlv. Dispor de parametrização que permita o tempo limite de retrocessão da data do FRV.
- xlvi. Deverá possibilitar informar o tipo de recolhimento se retenção ou remoção.
- xlvii. Deverá permitir a geração e envio por e-mail, para destinatário pré-cadastrado no órgão ou informado no momento da confecção, dos dados cadastrados no Formulário de Recolhimento de Veículo - FRV em por formato PDF.
- i) Deverá permitir a emissão Formulário de Recolhimento de Veículo (FRV) conforme o layout da CONCEDENTE
- j) Deverá permitir a impressão de Autos de Infração de Trânsito (AIT-Eletrônico), recibo de preenchimento do Formulário de Recolhimento de Documento, recibo do preenchimento do Formulário de Recolhimento de Veículo e Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito, todos segundo layout definido pela CONCEDENTE.

#### **17.11.6.2 MÓDULO DE GESTÃO DO TALONÁRIO ELETRÔNICO:**

A interface do Módulo de Gestão do MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO deverá ser composta pelas seguintes funcionalidades:

##### **I. Funcionalidade de Gestão de Infrações de Trânsito;**

##### **II. Funcionalidade de Gestão de Operações de Trânsito.**

Todas as funcionalidades disponíveis na interface do Módulo de Gestão deverão obter as informações dos terminais portáteis que possuem interface móvel do MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO integrada no MÓDULO de APLICATIVO AIT instalada, após a consolidação realizada pelo Módulo de Integração;

Deverá possuir controle de acesso por usuário e senha, que limitam a capacidade de acesso ao sistema hierarquicamente, proporcionando, com isso, maior segurança.

Deverá permitir o acesso as informações também remotamente via WEB.

##### **I - Funcionalidade de GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

- a) A funcionalidade de Gestão de Infrações de Trânsito disponibilizada pela CONCESSIONÁRIA deverá possuir recurso de coleta dos dados das

infrações geradas pelo módulo de APLICATIVO AIT.

- b) Deverá permitir a validação de cada infração confirmando os dados e validando os autos de infrações gerados/emitidos processados pelo Módulo de Integração;
- c) Deverá permitir a geração de arquivos contendo dados das infrações para a emissão das multas segundo layout definido pelo CONCEDENTE;
- d) Deverá permitir a emissão de relatórios estatísticos, com modelos a serem definidos pelo CONCEDENTE;
- e) Deverá possuir informação referente ao número de ordem de cada uma das imagens capturadas, de maneira a possibilitar a verificação dos dados e imagens coletadas em campo;
- f) Deverá controlar automática e sequencialmente a faixa de números dos Auto de Infração de cada Terminal Portátil, de acordo com o intervalo/numeração fornecido pelo CONCEDENTE;
- g) Deverá tratar os autos de infração emitidos pelos Agentes de trânsito, de forma a permitir:
  - i. Visualização e identificação da placa e marca/modelo dos veículos das infrações emitidas;
  - ii. Conferência das características físicas do veículo com base de dados disponibilizada pelo CONCEDENTE;
  - iii. Disponibilização da imagem para impressão junto a formulário específico aprovado pelo CONCEDENTE;
  - iv. Emissão de relatórios relacionados ao processamento dos Autos de Infração;
  - v. Reconstituição ou cópia eletrônica dos autos de infração, para verificação administrativa.
- h) A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer ao CONCEDENTE, atendendo às exigências mínimas especificadas neste projeto, semanalmente ou quando solicitado a qualquer tempo, durante vigência do contrato, dados estatísticos relativos às infrações emitidas em modelos e formulários próprios, a serem definidos pelo CONCEDENTE, assim classificados:
  - i. Visualização e identificação da placa e marca/modelo dos veículos das infrações emitidas;
  - ii. Por tipo e modelo de veículos;
  - iii. Por tipo de infração;
  - iv. Por Agente de trânsito;
  - v. Por local da infração;
  - vi. Por hora, dia, mês e ano.
  - vii. O módulo a ser fornecido, implantado e mantido pela CONCESSIONÁRIA, deverá contemplar as etapas de operação descritas a seguir:
  - viii. Validação dos dados tratados no controle de qualidade e processamento dos dados do Módulo de Integração;

- ix. Transferência de arquivos de infrações processadas via internet ou intranet, para inserção e emissão do AIT pela CONCEDENTE;
- x. Cadastramento dos Agentes de trânsito credenciados pela autoridade de trânsito do município, através de nome completo e número de matrícula (identificação), contemplando inclusão e exclusão do rol de Agentes credenciados;
- xi. Cadastramento, atualização e emissão de relatórios pertinentes ao escopo do processamento de Autos de Infração;
- xii. Controle sequencial dos números dos Autos de Infração através do cadastramento das faixas disponíveis para cada terminal portátil;
- xiii. Armazenamento dos autos produzidos e imagens geradas, de forma que permita recuperação rápida a partir do número de código do auto, do número da placa do veículo autuado, ou conjuntamente, a partir da data e número de placa, ou local e número de placa.

## **II- Funcionalidade de GESTÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO**

- a) Deverá conter módulo de gestão de operações no site retaguarda, possibilitando a pesquisa por data e código da operação;
- b) Cada operação deverá listar todos os agentes envolvidos, trazendo estatísticas da quantidade de autos de infrações lavrados;
- c) Para cada agente participante da operação, o site deverá listar todos os registros realizados, contendo: A listagem das Placas, quantidade de infrações aplicadas e hora do registro;
- d) Para cada registro realizado por um agente, o site deverá listar todos os autos aplicados, contendo o número do ticket e o código da infração;
- e) Deverá possibilitar visualizar os detalhes de uma infração a partir da lista de infrações efetivadas por um agente durante uma operação;
- f) O sistema deverá emitir relatório de resumo de operações, tendo opções de filtragem por matrícula de agente, período de datas e tipo de operação. O relatório deverá conter:
  - i. Tipo da operação;
  - ii. Código da operação;
  - iii. Quantidade de autos lavrados;
  - iv. Quantidade de veículos recolhidos para depósitos;
- g) O sistema deverá emitir relatório de detalhe de operações, tendo opções de filtragem por matrícula de agente e código da operação. O relatório deverá conter:
  - i. Nome e matrícula do agente coordenador ou agente participante;
  - ii. Código da operação;
  - iii. Data e hora de início;
  - iv. Data e hora de término;

- v. Equipe participante;
- vi. Tipo da operação;
- vii. Observações;
- viii. Placa do reboque;
- ix. Nome do condutor do reboque;
- x. Tabela estatística, contendo:
  - h) Separação por tipo de veículo (automóvel, moto e ciclomotor);
  - i) Veículos recolhidos;
  - j) Quantidade de notificações em trânsito;
  - k) Quantidade geral de notificações.
  - l) Registro de todas as ocorrências, contendo:
    - i. Tipo de veículo;
    - ii. Horário da ocorrência;
    - iii. Placa;
    - iv. Quantidade de autos lavrados.

#### **17.11.6.3 MÓDULO de INTEGRAÇÃO:**

- a) A interface do Módulo de Integração do MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO deverá ser composta pelas seguintes funcionalidades:
  - i. Funcionalidade de Validação;
  - ii. Funcionalidade de Tratamento, Controle de Qualidade e Processamento dos Dados;
  - iii. Transferência de Arquivos de Autos de Infrações de Trânsito Processadas.

##### **i. Funcionalidade de VALIDAÇÃO**

- a) A Funcionalidade de Validação deverá permitir a validação de cada infração confirmando os dados e validando os autos de infrações gerados/emitidos em comunicação com o Módulo de Gestão, de forma independente (sem interferência externa direta), recebidos através de pareamento/transferência de arquivos dos smartphones ou tabletes com o MÓDULO de APLICATIVO AIT instalado;
- b) Os Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos que forem validados conforme legislação em vigor e estarão disponíveis no Módulo de Gestão para serem enviados ao SISTEMA de Infrações da CONCEDENTE;
- c) Os Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos que forem invalidados estarão disponíveis no Módulo de Gestão para verificação dos motivos da sua invalidação.

##### **ii. Funcionalidade de TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E PROCESSAMENTO DOS DADOS**

- a) A funcionalidade Tratamento, Controle de Qualidade e Processamento dos Dados, devem obedecer a processos que garantam o cumprimento da

Legislação de Trânsito em vigor;

- b) Os dados devem ser tratados de forma a garantir sua integridade, impedindo alterações nos dados descritos nos Autos de Infrações de Trânsito;
- c) Deve ter o controle de qualidade que garanta o correto critério de análise dos campos preenchidos nos Autos de Infrações de Trânsito, de acordo com legislação em vigor.

### **III - Funcionalidade de TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PROCESSADAS.**

- a) A funcionalidade de Transferência de Arquivos de Autos de Infrações de Trânsito Processadas deverá garantir a correta transferências dos Autos de Infrações de Trânsito, validados, tratados, verificados no controle de qualidade e processados de acordo com legislação em vigor,
- b) Todos os dados recebidos dos terminais portáteis que possuem interface móvel do MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO integrada no MÓDULO de APLICATIVO AIT instalada, após a consolidação realizada pelo Módulo de Integração deverão ser disponibilizados no Módulo de Gestão para transmissão ao SISTEMA de processamento de infrações contratado pelo CONCEDENTE

## **18. Módulo de Autoatendimento ao Público**

**I.A** empresa vencedora da licitação deverá disponibilizar 01(um) módulo de auto atendimento ao público, que será disponibilizado nas dependências da sede da Prefeitura, composto por gabinete com as seguintes características mínimas e obrigatórias:

- a) Fabricado em módulo único, confeccionado em chapa de aço em pintura resistente à corrosão atmosférica ou aço inoxidável, com acabamento escovado, ou fibra de vidro. Quando a CONCESSIONÁRIA optar por propor o acabamento por pintura, deverá aplicar a cor Prata na Escala Pantone Sólida; Deverá possuir acabamento com estrutura soldada sem parafusos ou travas externas e não deve ter aristas ou saliências que ofereçam risco físico ao usuário, deverá apresentar resistência à impactos;
- b) Informações gerais sobre localização dos pontos de venda e monitores;
- c) Mídia digital com conteúdo áudio visual de uso do sistema;

**II.** Disponibilizar para o munícipe as seguintes consultas:

- a) Consulta de avisos;
- b) Consulta de penalidades;
- c) Consulta de Recursos em todas as instâncias;
- d) Visualizar mapa de ocupação das vagas;



e) Impressão de 2ª via de Notificação de Penalidade;

f) Impressão de Formulário de Recursos;

### III. Configuração técnica mínima do módulo

a) Deverá ter no mínimo processador de 1.6 GHZ, 01 GB de memória RAM, 160 Gb de HD, gravador de DVD, placa de rede, USB, placa wireless, câmera de no mínimo 1.3 megapixels, mouse, teclado, nobreak e impressora laser monocromática.

b) Todos os periféricos informados do terminal deverão ser integrados e acondicionados em uma única peça ou estrutura.

c) O módulo deverá ter chave reserva e telas acopladas para ventilação.

d) Deverá possuir estrutura rígida que suporte o acoplamento de 01 monitor extra de no mínimo 07 polegadas (LCD), exibindo a imagem em sua tela do munícipe que está utilizando o terminal, através da câmera acoplada, as imagens deverão ser gravadas, para inibir o usuário de vandalizar o módulo.

e) Recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e público em geral.

## 19. SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL e MANUTENÇÃO.

I. As áreas de Estacionamento Rotativo Remunerado deverão ser identificadas através de sinalização vertical própria, estando em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro vigentes, e mantidas em perfeito estado de limpeza e conservação.

II. A sinalização vertical compreenderá toda aquela referente ao estacionamento permitido e sua regulamentação, tais como: dias e horários de operação do serviço, carga e descarga, carro forte, pessoas portadoras de necessidades especiais, e idosas, motocicletas, veículos especiais, área escolar; área de emergência, farmácias, entre outros. Todas as placas de sinalização vertical deverão ser produzidas com material reciclável, devido à sua durabilidade, e por não ter valor comercial para comercialização de metais diminuindo os roubos e custos de manutenção e necessidades de reposição.

Modelo - ÁREA AZUL / VERDE



- III.** A sinalização horizontal deverá ser realizada conforme normas técnicas, demarcadas com faixas tracejadas. Deverá ser utilizada tinta à base de resina acrílica ou outro material, desde que aprovada pela Concedente, destinada à demarcação de pavimento, na cor branca indicando os locais com estacionamento permitido e na cor amarela os locais com estacionamento proibido ou de estacionamento emergencial como: farmácias e bancos, sendo que nestes locais a faixa deverá ser contínua. Compreenderão a implantação e manutenção da sinalização horizontal toda pintura de solo com exceção as faixas de pedestres e outras de sinalização para circulação em vias e logradouros destinados à área de estacionamento regulamentado. As legendas e símbolos referentes a: farmácias, bancos, motocicletas e outros, também deverão ser confeccionados.
- IV.** No prazo máximo 60 (sessenta) dias a Concessionária deverá realizar toda a sinalização horizontal e vertical inicial, de acordo com as prioridades apontadas pela Concedente. Entende-se como sinalização horizontal e vertical pertinente ao contrato todas as necessárias, referentes ao ESTACIONAMENTO ROTATIVO REMUNERADO, e que estão dentro dos setores onde o serviço é explorado, como, por exemplo: espaços destinados a pessoas portadoras de necessidades especiais, mobilidade reduzida, idosas, farmácias, bancos, áreas de embarques e desembarques e estacionamento proibido.

## **20. CAMPANHAS EDUCATIVAS**

- I.** Objetivando esclarecer a população quanto ao uso e à importância do estacionamento rotativo, a empresa concessionária deverá realizar campanha de divulgação, orientação e de informações aos usuários do sistema. As campanhas deverão ser veiculadas através de diferentes meios de comunicação disponíveis, como por exemplo, TV, rádio, panfletos, outdoors, mensagens SMS, entre outros, por um período não inferior a 90 (noventa) dias, que deverá ter início com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do funcionamento do sistema.
- II.** Toda a campanha deverá ser aprovada previamente pela Diretoria de Trânsito.

## **21. VAGAS DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO:**

- I.** A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá incluir ou excluir vagas, vias e logradouros as áreas destinadas ao Sistema, após análise de projetos viários prevendo a fluidez do tráfego, de projetos particulares prevendo o acesso de veículos (guias rebaixadas), de estudos para implantação de pontos de ônibus, corredor específico de ônibus, táxi, guias rebaixadas e vagas para deficientes, desde que mantidos a viabilidade técnica e o equilíbrio econômico financeiro do Sistema.
- II.** A Prefeitura Municipal poderá solicitar à Concessionária a criação, em

vias e logradouros das áreas já autorizadas ao Sistema, de vagas de estacionamento rotativo com tempos de permanência e valores diferenciados, quando se fizer necessário para gerar rotatividade em sub-áreas de alta demanda por vagas.

**III.A** Prefeitura Municipal poderá realizar ajustes no Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de São Vicente adaptando-o às novas realidades que possam surgir ao longo do período de CONCESSÃO, atendido o equilíbrio econômico financeiro da Concessão.

**IV.A** Concessionária deverá realizar, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da ordem de serviço, a manutenção de toda a sinalização viária, tanto horizontal como vertical, das áreas onde será implantado o Estacionamento Rotativo, atendendo as especificações do Código de Trânsito Brasileiro, Leis Municipais e bem como as determinações e orientações da Prefeitura Municipal de São Vicente.

**22.ÁREAS PREVISTAS PARA O SISTEMA:**

	<b>RUAS</b>	<b>QUANTIDAD E TOTAL</b>	<b>VAGAS USO GERAL</b>	<b>PNE</b>	<b>IDOSO</b>
<b>ÁREA VERDE</b>	Bolsão da Orla	273	255	5	13
	Av Manoel da Nóbrega	457	426	9	22
	Av Antônio Rodrigues	108	101	2	5
	Av. Pedro de Toledo	58	55	1	2

	<b>RUAS</b>	<b>QUANTIDAD E TOTAL</b>	<b>VAGAS USO GERAL</b>	<b>PNE</b>	<b>IDOSO</b>
<b>ÁREA AZUL</b>	Rua Dr. Cláudio Luís da Costa	12	12	0	0
	Rua Florindo da Silva	12	12	0	0
	Rua Leopoldo Mota e Silva	1	1	0	0
	Av. Presidente Wilson	198	186	3	9
	Av. Quintino Bocaiúva	126	118	2	6
	Av. Marechal Deodoro	264	246	5	13
	Av. Martins Fontes	28	27	0	1
	Rua Onze de	43	41	0	2

	Julho				
	Rua João Ramalho	63	59	1	3
	Rua Frei Gaspar	200	186	4	10
	Rua Jacob Emerich	46	44	0	2
	Rua Saldanha da Gama	40	38	0	2
	Rua Freitas Guimarães	102	95	2	5
	Rua Coronel Pinto Novaes	19	19	0	0
	Rua José Bonifácio	69	65	1	3
	Praça 22 de Janeiro	81	76	1	4
	Rua Marquês de São Vicente	29	28	0	1
	Rua Padre Manoel	47	45	0	2
	Av. Capitão Mor Aguiar	314	293	6	15
	Rua Sorocaba	5	5	0	0
	Rua Treze de Maio	69	65	1	3
	Rua Lima Machado	20	19	0	1
	Praça Bernardino Campos	68	64	1	3
	Rua Cruz	23	22	0	1
	Tr. João Souza	10	10	0	0
	Rua do Colégio	32	31	0	1
	Rua Visconde de Tamandaré	70	66	1	3
	Rua Campos Sales	51	48	1	2
	Rua Ipiranga	53	50	1	2
	Rua 15 de Novembro	32	31	0	1
	Rua Ana Pimentel	11	11	0	0
	Rua Martins Afonso	105	98	2	5
	Rua Padre Anchieta	18	18	0	0
	Rua Tibiriça	50	47	1	2
	Rua Visconde do Rio Branco	63	59	1	3

Rua Américo Brasiliense	41	39	0	2
Rua Cândido Rodrigues	41	39	0	2
Rua Amador Bueno e Ribeirão	35	34	0	1
Rua Benedito Calixto	54	51	1	2
Rua Mem de Sá	38	37	0	1
Rua Floriano Peixoto	19	19	0	0
Rua Gonçalo Monteiro	41	39	0	2
Rua Rangel Pestana	41	39	0	2
Rua Messias Assú	50	47	1	2
Rua Perró Corrêa	91	86	1	4
Rua Franco Delano Roosevelt	18	18	0	0
Rua Expedicionários Vicentinos	32	31	0	1
Praça José Lopes	25	24	0	1
Praça João Pessoa	17	17	0	0
Rua Djalma Dutra	19	19	0	0

## 23. PROVA DE CONCEITO

### 1 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

I. A empresa LICITANTE deverá implantar de acordo com as condições descritas a seguir, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a partir da data de solicitação da Pregoeira, os equipamentos e sistemas, abaixo relacionados, como **PROVA DE CONCEITO**, para serem avaliados quanto a sua compatibilidade com as características mínimas exigíveis neste Termo de Referência, sob pena de rejeição e de desclassificação da proposta em caso do não atendimento. Deverão ser apresentadas AMOSTRAS dos equipamentos e sistemas, conforme discriminados abaixo:

- a) 01 (um) laptop/Notebook ou computador com conexão a internet ativa e funcional para avaliação de funcionalidades do SISTEMA DE GESTÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO, do SITE DO USUÁRIO e do SITE DO PDV.
- b) 02 (dois) aparelhos telefônicos, tipo smartphone, com sistemas operacionais Android (Google) Android v6.0 ou superior e iOS 9 ou superior. Os telefones deverão conter linha de telefonia móvel ativa e funcional e pacote de dados de telefonia móvel também ativa e funcional, para avaliação de funcionalidades a serem demonstradas na avaliação da amostra.
- c) 01 (uma) impressora Bluetooth para emissão do tíquetes de estacionamento.
- d) 01 (um) VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO COM OCR.
- e) 10 (dez) SENSORES DE PRESENÇA VEICULAR.
- f) 01(um) PAINEL INDICATIVO DE VAGAS e componentes complementares a seu funcionamento que dever ser instalado em semipórtico na via.

Obs.1: O Terminal Portátil e a Impressora apresentados na AMOSTRA pela Licitante deverão estar HOMOLOGADOS pela ANATEL;

Obs.2: A CONCEDENTE deverá disponibilizar para a licitante classificada para a AMOSTRA os layout do Auto de Infração de Trânsito, do recibo do preenchimento do Formulário de Recolhimento de Documento e do recibo do preenchimento do Formulário de Recolhimento de Veículo, para que a Licitante possa demonstrar os recursos solicitados na Prova de Conceito.

## **I. DIRETRIZES GERAIS**

**II. No momento da AVALIAÇÃO TÉCNICA dos equipamentos/sistemas a serem apresentados pela LICITANTE, deverão estar acompanhados dos manuais contendo as especificações de acordo com o Termo de Referência, caso esses manuais e especificações técnicas não estejam compatíveis com o Termo de Referência, será desclassificada a sua Proposta de Preços.**

- III. O sistema fornecido para AVALIAÇÃO TÉCNICA deverá ser idêntico ao que constam da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA apresentada pela LICITANTE no momento da AVALIAÇÃO TÉCNICA.
- IV. Os TESTES DE AVALIAÇÃO TÉCNICA serão realizados pela equipe técnica designada pela Setrans.
- V. Durante a realização da avaliação técnica pela Setrans irá verificar as funcionalidades do sistema, bem como validar as transações trocadas entre o sistema da LICITANTE e a Setrans.
- VI. A avaliação técnica será realizada por 01(um) membro, nomeado pela Setrans, que emitirá o resultado da avaliação técnica.
- VII. Todos os testes da avaliação técnica serão registrados em formulário próprio, a serem elaborados pelos fiscais designados para avaliação dos sistemas e equipamentos.
- VIII. No final de cada procedimento de avaliação será emitido um relatório assinado pela equipe de técnicos da Setrans.
- IX. Caso os sistemas e/ou equipamentos implantados pela proponente declarada vencedora provisoriamente em primeiro lugar não atenderem as exigências descritos no referido termo de referência e na avaliação da amostra, a segunda colocada será declarada como empresa classificada sob condição em Primeiro Lugar e será convocada a fornecer os equipamentos e sistemas para testes e assim sucessivamente.

## **2 FATORES DE AVALIAÇÃO DO APLICATIVO DO USUÁRIO**

- a) O aplicativo apresentou capacidade de operação em sistemas operacionais Android e iOS conforme item 17.4.1 do termo de referência?
- b) O aplicativo apresentou capacidade de cadastro conforme item 17.5.2 do termo de referência?
- c) O aplicativo apresentou capacidade de autenticação conforme item 17.5.3 do termo de referência?
- d) O aplicativo apresentou capacidade de compra de Créditos Eletrônicos de Estacionamento conforme item 17.5.4 do termo de referência?
- e) O aplicativo apresentou mapa georreferenciado conforme item 17.5.6 do termo de referência?
- f) O aplicativo apresentou capacidade de fazer uma emissão/ativação de tíquete virtual conforme item 17.5.8 do termo de referência?
- g) O aplicativo apresentou capacidade de efetuar consultas do extrato de movimentações conforme item 17.5.9 do termo de referência?
- h) O aplicativo apresentou capacidade de mostrar o tempo restante de utilização do tíquete virtual conforme item 17.5.10 do termo de referência?
- i) O aplicativo apresentou capacidade de avisar o Usuário caso o período de validade do tíquete virtual esteja vencendo permitindo a renovação do período conforme item 17.5.11 do termo de referência?
- j) O aplicativo apresentou capacidade de disponibilizar ao Usuário a informação de ocupação das vagas individualmente, atualizadas em tempo real, possibilitando opção de navegação até a vaga disponível escolhida conforme item 17.5.12 do termo de referência?

- k) O aplicativo apresentou capacidade de permitir que funcionários de empresas ativem tíquetes virtuais conforme item 17.5.13 do termo de referência?
- l) O aplicativo apresentou capacidade de disponibilizar canal de atendimento ao usuário conforme item 17.5.14 do termo de referência?

### **3 FATORES DE AVALIAÇÃO DO SITE DO USUÁRIO**

- a) O site apresentou informações sobre o funcionamento do estacionamento público rotativo, contendo no mínimo a localização dos PDVs e área de abrangência através de mapa, bem como horários de funcionamento e regras de tarifação conforme item 17.6.2 do termo de referência?
- b) O site apresentou capacidade de possuir controle de acesso para área do usuário conforme item 17.6.3 do termo de referência?
- c) O site apresentou capacidade de permitir consulta de históricos de compra e ativação de tíquetes conforme item 17.6.5 do termo de referência?
- d) O site apresentou chat para contato direto com o serviço de atendimento ao usuário conforme item 17.6.6 do termo de referência?

### **4 FATORES DE AVALIAÇÃO DO APLICATIVO DO PDV**

- a) O aplicativo apresentou capacidade de operar em sistema operacional Android ou iOS conforme item i. do termo de referência?
- b) O aplicativo apresentou capacidade de possuir controle de acesso conforme item ii. do termo de referência?
- c) O aplicativo apresentou capacidade de permitir a venda e ativação de tíquetes virtuais de estacionamento conforme item iii. do termo de referência?
- d) O aplicativo apresentou capacidade de permitir a ativação de tíquetes de usuários especiais conforme item iv. do termo de referência?
- e) O aplicativo apresentou capacidade de permitir a recarga de créditos de usuários conforme item v. do termo de referência?
- f) O aplicativo apresentou capacidade de permitir a consulta de saldo de créditos do PDV conforme item vi. do termo de referência?
- g) O aplicativo apresentou capacidade de permitir a compra de créditos através de boleto bancário ou PIX conforme item viii. do termo de referência?
- h) O aplicativo apresentou capacidade de permitir o envio da localização do GPS do smartphone ou tablet para o sistema de gestão, permitindo que a CONCESSIONÁRIA habilite a venda e ativação de tíquetes dentro de um raio de atuação configurável, conforme item ix. do termo de referência?
- i) O aplicativo apresentou capacidade de permitir a associação de um número de celular ou e-mail a placa do veículo, na compra de um tíquete para recebimento de eventuais notificações conforme item x. do termo de referência?
- j) O aplicativo apresentou capacidade de permitir o envio de comprovantes por



email e SMS conforme item xii. do termo de referência?

## **5 FATORES DE AVALIAÇÃO DO SITE DO PDV**

- a) O site apresentou ser compatível com navegador web Chrome conforme item i. do termo de referência?
- b) O site apresentou capacidade de possuir controle de acesso conforme item ii. do termo de referência?
- c) O site apresentou capacidade de permitir a venda e ativação de tíquetes virtuais de estacionamento conforme item iii. do termo de referência?
- d) O site apresentou capacidade de permitir a recarga de créditos de usuários conforme item v. do termo de referência?
- e) O site apresentou capacidade de permitir a consulta de saldo de créditos do PDV conforme item vi. do termo de referência?
- f) O site apresentou capacidade de permitir a compra de créditos através de boleto bancário ou PIX conforme item viii. do termo de referência?
- g) O site apresentou capacidade de permitir a associação de um número de celular ou e-mail a placa do veículo, na compra de um tíquete para recebimento de eventuais notificações conforme item ix. do termo de referência?
- h) O site apresentou capacidade de permitir o envio de comprovantes por email e SMS conforme item xii. do termo de referência?

## **6 FATORES DE AVALIAÇÃO DO VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO COM OCR**

- a) O veículo apresentou câmeras OCR para leitura de placas conforme item ii. do termo de referência?
- b) O veículo apresentou câmeras de leitura posicionadas de tal forma que permita efetuar a leitura de placas dianteiras e traseiras dos veículos estacionados em ambos os lados da via monitorada, conforme item iii. do termo de referência?
- c) O veículo apresentou câmeras equipadas com sistemas de iluminação infravermelho, conforme item iv. do termo de referência?
- d) O veículo apresentou capacidade de ler as placas dos veículos estacionados sem a necessidade de parar para efetuar a leitura, permitindo a captura e leitura das placas a uma velocidade de até 30 km/h, conforme item vi. do termo de referência?
- e) O veículo apresentou aproveitamento da captura mínimo de 85% dos veículos monitorados e uma taxa de acerto de leitura no mínimo de 90% das placas dos veículos detectados, conforme item vii. do termo de referência?
- f) O veículo apresentou solução de comunicação de dados de, no mínimo, 4G para envio das informações de leitura de placas em tempo real para central, conforme item viii. do termo de referência?
- g) O veículo apresentou um dispositivo móvel do tipo Tablet para operação do

Agente de Trânsito, bem como dispositivo móvel auxiliar do tipo Smartphone para o APLICATIVO DE FISCALIZAÇÃO, conforme item ix. do termo de referência?

- h) O veículo apresentou dispositivo GPS conforme item x. do termo de referência?
- i) O veículo apresentou capacidade de armazenamento local das imagens capturadas pelo veículo durante o monitoramento e posterior sincronização conforme item xi. do termo de referência?
- j) O veículo apresentou interface de operação embarcada conforme item xii. do termo de referência e seus subitens?
- k) O veículo apresentou duas câmeras capazes de registrar imagens do contexto conforme item xiii. do termo de referência e seus subitens?

#### **7 FATORES DE AVALIAÇÃO DO APLICATIVO DE FISCALIZAÇÃO**

- a) O aplicativo apresentou capacidade de operar em sistema operacional Android conforme item i. do termo de referência?
- b) O aplicativo apresentou capacidade de permitir EXCLUSIVAMENTE o acesso de agentes de trânsito, previamente cadastrados, considerando matrícula válida conforme item ii. do termo de referência?
- c) O aplicativo apresentou capacidade de realizar a consulta através da digitação manual da placa do veículo conforme item iv. do termo de referência?
- d) O aplicativo apresentou capacidade de operar de forma integrada ao sistema de leitura de placas do veículo de fiscalização, de forma que já receba o resultado da consulta de regularidade das placas lidas pelo sistema de LPR/OCR do veículo, conforme item v. do termo de referência?
- e) O aplicativo apresentou recurso que permita associar o endereço a uma placa consultada conforme item vi. do termo de referência?
- f) O aplicativo apresentou capacidade de registrar o histórico de consultas realizadas, classificando as placas como regulares, irregulares, com aviso, autuadas, permitindo ainda a consulta simultânea de todas as placas já categorizadas na lista de irregulares para que possa ser constatada a infração, permitindo ainda lavrar um auto de infração através do módulo integrado de talonário eletrônico conforme item vii. do termo de referência?
- g) O aplicativo apresentou capacidade de registrar a data e hora da primeira e última consulta de regularidade de uma placa realizada pela agente durante o dia de fiscalização conforme item viii. do termo de referência?
- h) O aplicativo apresentou módulo de talonário devidamente homologado pela portaria 99 de 2017 do DENATRAN conforme item ix. do termo de referência?

#### **8 FATORES DE AVALIAÇÃO DO MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO**

- a) O MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO está homologado na Portaria nº 99 de 01 de junho de 2017 do DENATRAN?

- b) O MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO apresentou a capacidade de coletar dados da infração incluindo:
1. Identificação do Agente de Trânsito responsável pela autuação;
  2. Local da infração via GPS;
  3. Data e hora do cometimento da infração, viabilizado por aplicação com ou sem intervenção do Agente de trânsito;
  4. Dados da Infração (tipo, artigo do Código de trânsito Brasileiro e outros);
  5. Dados do veículo infrator (placa/marca/modelo/cor do veículo).
- c) O MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO apresentou a capacidade de consulta de placa do veículo em base de dados disponibilizada pela CONCEDENTE?
- d) O MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO apresentou a capacidade de transcrição de autos cancelados?
- e) O MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO apresentou a capacidade de reutilização de informações do último auto de infração preenchido de forma a sugerir o preenchimento dos campos de um novo auto, garantindo que o agente de trânsito possa validar todas as informações?
- f) O MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO apresentou a capacidade de coleta mínima de 4 (quatro) fotos relacionadas com a infração, com vinculação automática?
- g) O MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO apresentou a capacidade de emissão de Auto de Infração de Trânsito segundo layout disponibilizado pela CONCEDENTE?
- h) O MÓDULO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO apresentou a capacidade de emissão de recibo de preenchimento do Formulário de Recolhimento de Veículo segundo layout segundo layout disponibilizado pela CONCEDENTE?
- i) O módulo de Gestão de Infrações de Trânsito apresentou capacidade de coleta dos dados das infrações geradas pelo talonário eletrônico?
- j) O módulo de Gestão de Infrações de Trânsito apresentou capacidade de validação de cada infração confirmando os dados e validando os autos de infrações gerados/emitidos?
- k) O módulo de Gestão de Infrações de Trânsito apresentou capacidade de geração de arquivos contendo dados das infrações para a emissão das multas?
- l) O módulo de Gestão de Infrações de Trânsito apresentou capacidade de tratar os autos de infração emitidos de forma a permitir:
1. Visualização e identificação da placa e marca/modelo dos veículos das infrações emitidas;
  2. Conferência das características físicas do veículo;
  3. Disponibilização da imagem para impressão;
  4. Emissão de relatórios relacionados ao processamento dos Autos de Infração;

5. Reconstituição ou cópia eletrônica dos autos de infração, para verificação administrativa.

- m) O módulo de Gestão de Infrações de Trânsito apresentou capacidade de cadastramento dos Agentes de trânsito credenciados pela autoridade de trânsito do município, através de nome completo e número de matrícula (identificação), contemplando inclusão e exclusão do rol de Agentes credenciados?
- n) O módulo de Gestão de Infrações de Trânsito apresentou capacidade de controle sequencial dos números dos Autos de Infração através do cadastramento das faixas disponíveis para cada terminal portátil?
- o) O módulo de GESTÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO apresentou capacidade de pesquisa por data e código da operação?
- p) O módulo de GESTÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO apresentou capacidade de listar todos os agentes envolvidos, trazendo estatísticas da quantidade de abordagens realizadas, autos de infrações lavrados?
- q) O módulo de GESTÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO apresentou capacidade de listar, para cada agente participante da operação, todos os registros realizados, contendo: a listagem das Placas a quantidade de infrações aplicadas e hora do registro e hora do registro?
- r) O módulo de GESTÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO apresentou capacidade de listar, para cada registro realizado por um agente, todos os autos aplicados, contendo o número do ticket e o código da infração?
- s) O módulo de GESTÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO apresentou capacidade de visualizar os detalhes de uma infração a partir da lista de infrações efetivadas por um agente durante uma operação?
- t) O módulo de GESTÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO apresentou capacidade de emitir relatório de resumo de operações, tendo opções de filtragem por matrícula de agente, período de datas e tipo de operação, contendo no mínimo as seguintes informações:
  - 1. Tipo da operação;
  - 2. Código da operação;
  - 3. Quantidade de autos lavrados;
  - 4. Quantidade de veículos recolhidos para depósitos.
- u) O módulo de GESTÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO apresentou capacidade de emitir relatório de detalhe de operações, tendo opções de filtragem por matrícula de agente e código da operação, contendo no mínimo as seguintes informações:
  - 1. Nome e matrícula do agente coordenador ou agente participante;
  - 2. Código da operação; III. Data e hora de início; IV. Data e hora de término;
  - 3. Equipe participante;
  - 4. Tipo da operação;
  - 5. Observações;
  - 6. Placa do reboque;
  - 7. Nome do condutor do reboque;
  - 8. Tabela estatística, contendo:

- Separação por tipo de veículo (automóvel, moto e ciclomotor);
- CRLVs recolhidos;
- Veículos recolhidos;
- Quantidade de notificações em trânsito;
- Quantidade geral de notificações.

v) Registro de todas as ocorrências, contendo:

- Tipo de veículo;
- Horário da ocorrência;
- Placa;
- Quantidade de autos lavrados

### **9 FATORES DE AVALIAÇÃO DO SENSOR DE PRESENÇA DE VAGA (SPV)**

- a) O sensor apresentou documentos que comprovem as características mínimas conforme termo de referência?
- b) O sensor apresentou capacidade de configuração de períodos de funcionamento do sensor em função dos dias e horário de operação do estacionamento conforme termo de referência?
- c) O sensor apresentou capacidade de informar em tempo real o seu estado de ocupação conforme termo de referência?

### **10 FATORES DE AVALIAÇÃO DO PAINEL INDICATIVO DE VAGAS**

- a) O painel apresentou capacidade de informar a quantidade de vagas disponíveis com indicação de suas respectivas ruas/quadradas conforme item 17.11.4.3 do termo de referência?
- b) O painel apresentou capacidade de visualização das informações com distância mínima de 50 metros, conforme item 17.11.4.7 do termo de referência?
- c) O painel apresentou composição de 4 (quatro) displays com mostrador digital a LED com 2(dois) ou 3(três) dígitos e capacidade de comunicação 4G, conforme item 17.11.4.9 do termo de referência?
- d) O painel apresentou as características mínimas conforme item 17.11.4.10 do termo de referência?

### **11 FATORES DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO**

- a) O sistema apresentou capacidade de funcionamento via web e de controle de acesso com login e senha conforme item 17.4.2 do termo de referência?
- b) O sistema apresentou capacidade de cadastro de usuários por perfis de acesso conforme item 17.4.3 do termo de referência?
- c) O sistema apresentou capacidade de realizar cadastros conforme item 17.4.4 do termo de referência?
- d) O sistema apresentou mapa georreferenciado para monitoramento de PDVs conforme item 17.4.5 do termo de referência?

- e) O sistema apresentou mapa de calor das ativações conforme item 17.4.6 do termo de referência?
- f) O sistema apresentou mapa para monitoramento individual de vagas conforme item 17.4.8 do termo de referência?
- g) O sistema apresentou capacidade de acompanhamento em tempo real das inspeções realizadas pelo veículo de fiscalização com OCR, pelo aplicativo de fiscalização para agentes de trânsito e pelas câmeras de fiscalização de bolsões de motos, conforme item 17.4.9 do termo de referência?
- h) O sistema apresentou capacidade de plotagem em mapa georreferenciado, com filtro de período, capaz de apresentar o resultado das inspeções realizadas pelos veículos de fiscalização com OCR, indicando o local e estado de regularidade de cada veículo inspecionado (verde-regular e vermelho-irregular), permitindo ainda a visualização detalhada de cada veículo inspecionado, através de foto da placa, data e hora da inspeção e coordenadas geográficas (latitude e longitude), conforme item 17.4.10 do termo de referência?
- i) O sistema apresentou capacidade de validação de cada placa inspecionada, permitindo ainda realizar a complementação das informações da fiscalização indicando o endereço do local onde foi identificada uma irregularidade, conforme item 17.4.11 do termo de referência (não será avaliada a consulta de marca e modelo)?
- j) O sistema apresentou capacidade de consulta do histórico de ativação dos tíquetes virtuais conforme item 17.4.12 do termo de referência?
- k) O sistema apresentou capacidade de emissão de relatórios operacionais conforme item 17.4.13 do termo de referência?
- l) O sistema apresentou capacidade de emissão de relatórios financeiros conforme item 17.2.1 do termo de referência?

## 24. ESTIMATIVA DE RECEITA E INVESTIMENTO DO PROJETO

### 24.1 - Receitas Estimadas

area azul 2774  
area verde 837

Estimativa de Arrecadação Anual

Valor da tarifa considera refere-se a uma hora = **R\$ 2,00** Zona Azul  
**R\$ 1,40** Zona Verde

Implantação	Horas		Taxa de ocupação	Total de Horas/Mês	Vagas	Horas Totais	Valor (em Reais)	
	Semana	Mês					Mensal	Anual
Área Azul	56	224	35%	78	2.774	217.482	434.963,20	5.219.558,40
Área Verde	112	448	35%	157	837	131.242	183.738,24	1.653.644,16
<b>Total</b>	<b>168</b>	<b>672</b>	<b>35%</b>	<b>235</b>	<b>3.611</b>	<b>849.307</b>	<b>618.701,44</b>	<b>6.873.202,56</b>

### Taxa Pós Utilização

Tarifa de  
Regularização **R\$ 10,00**

Área	Horas de Descumprimento (5%)	Parcela convertida em AI	Numero de AI's
Area Azul	10.874	30,0%	3.262
Area Verde	6.562	30,0%	1.969

Total AI's emitidos	<b>5.231</b>
% AI's Pagos	<b>60,0%</b>

<b>Total de AI's Pagos</b>	3.139
<b>Valor da Receita Mês</b>	<b>31.385,09</b>

Obs: Percentuais igual média de mercado

<b>Total de Arrecadação</b>		
Item	Valor Mensal	Valor Anual
Área Azul	434.963,20	5.219.558,40
Área Verde	183.738,24	2.204.858,88
Tarifa de Regularização	31.385,09	376.621,06
<b>Receita Total</b>	<b>650.086,53</b>	<b>7.801.038,34</b>

**Total Estimado de Arrecadação no período do contrato:**  
**R\$ 78.010.383,40**

## 24.2 - Investimentos Estimados

Equipamentos / Serviços	QUANTIDADE	VALOR EM REAIS	
		UNITÁRIO	TOTAL
<b>Setup da Plataforma</b>	<b>1</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
Sinalização Giroflex Veículo OCR	2	5.000,00	10.000,00
Plotagem Veículo OCR	2	3.000,00	6.000,00
Instalações e Equipamentos OCR Veículo	2	80.000,00	160.000,00
<b>Sensores de Vagas</b>	<b>180</b>	<b>650,00</b>	<b>117.000,00</b>
<b>Instalação sensores Vagas</b>	<b>180</b>	<b>90,00</b>	<b>16.200,00</b>
Painel Informativo de Vagas	10	17.000,00	170.000,00
Instalação de Painel Informativo	10	5.000,00	50.000,00
<b>Smartphone AIT (agentes)</b>	<b>10</b>	<b>1.500,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Impressoras ( agentes)</b>	<b>10</b>	<b>1.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Instalações/Mobiliário e Reformas da Filial</b>	<b>1</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Campanha de Divulgação</b>	<b>1</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Projeto Executivo - Levantamento cadastral de vagas e de sinalização horizontal e vertical</b>	<b>1</b>	<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Viagem Iniciais</b>	<b>1</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Sinalização Horizontal</b>	<b>3611</b>	<b>80,00</b>	<b>288.880,00</b>
<b>Sinalização Vertical</b>	<b>850</b>	<b>850,00</b>	<b>722.500,00</b>
Central (Órgão)	1	32.000,00	32.000,00
<b>Uniformes</b>	<b>12</b>	<b>300,00</b>	<b>3.600,00</b>
<b>Computador / impressora - Escritório</b>	<b>1</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>
<b>Totem de Atendimento ao Público</b>	<b>1</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Moto para Operação</b>	<b>1</b>	<b>19.500,00</b>	<b>19.500,00</b>
<b>Treinamento</b>	<b>1</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
			<b>1.898.180,00</b>